



Pregão Eletrônico SRP
10/1/2020

Aquisição de Material Gráfico

Abertura 18/8 2020

TC

Site

Portal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
DOIS VIZINHOS

PROTOCOLO DE LICITAÇÕES

Nº 205 / 2020

DATA 30/1/20



CI 037.b/2020

DA: Secretaria de Administração e Finanças
PARA: Departamento de Compras e Licitação

Solicito a este Departamento que de procedência do processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, Sistema de Registro de Preço, para **aquisição material gráfico para uso das diversas secretarias**, para 12 meses.

JUSTIFICATIVA: justifica-se a modalidade devido a mesma garantir a princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

MOTIVAÇÃO: motiva-se a presente licitação para atender as necessidades de material de consumo/gráficos das diversas secretarias.

GESTOR DO CONTRATO: Secretário a pasta de Administração e Finanças.

FISCAL TITULAR DO CONTRATO: DIELI GEREMIAS.

FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO: CAROLINE BACELAR HAUSCHILD.

DOIS VIZINHOS - PR, 16 de março de 2020.

Márcia Besson Frigotto
Secretária de Administração e Finanças



Município de Dois Vizinhos



Dois Vizinhos, 29 de Junho de 2020.

A empresa Ponto Com Brindes, com sede em Francisco Beltrão PR, rua Dionísio Spessato, 132, Bairro Padre Ulrico, inscrita no CNPJ/MF sob o número 18.036.328/0001-23, envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO
1	11166	ADESIVO De vinil 0,08 monomérico, sem impressão, recortada letras ou desenhos no plotter 160cm. Obs: modelos e artes fornecidos pela Administração.	M2	150	88,88
2	35249	ADESIVO 4 x 0 Características mínimas: corte especial, adesivo vinil automotivo 0,08 monomérico, cores e arte serão definidos no momento da solicitação.	M2	150	88,88
3	35235	ADESIVO PLOTADO Características mínimas: normal, a cor será definida no momento da solicitação. Instalado.	M2	200	128,68
4	10261	ADESIVO Plotado, refletivo, a cor e a arte serão definidas no momento da solicitação.	M2	100	120,88
5	31429	ADESIVO PERFURADO Para porta de vidro - Com impressão digital de alta resolução, já incluso o serviço de colocação.	M2	100	120,88
6	33620	APOSTILA DE INGLES 4º. ANO Tamanho 22cmx32cm fechada. Capa e contra capa em 4x0 cores, no papel sulfite 180g. Interno com 79-90 páginas diferentes, impressas em 4x0 cores no papel sulfite 75g. Acabamentos com dobra e dois grampos. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação. Arte deve ser elaborada e finalizada pelo proponente.	UN	1200	Não
7	33621	APOSTILA INGLÊS 5º. ANO Tamanho 22cmx32cm fechada. Capa e contra capa em 4x0 cores, no papel sulfite 180g. Interno com 79-90 páginas diferentes, impressas em 4x0 cores no papel sulfite 75g. Acabamentos com dobra e dois grampos. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação. Arte deve ser elaborada e finalizada pelo proponente.	UN	1200	Não
8		BANNER Impressão digital de alta performance (12	M2	300	68,88



Município de Dois Vizinhos



	16582	passadas), tinta original, 4 x 0 m em lona 400g. (Considerar uma arte para cada milheiro)			
9	23355	BLOCO Tamanho 210mm x 297mm, 50x1, cor 1 x 0, papel sulfite 75g, numerado.	BL	200	Não
10	23353	BLOCO 15X20 Sem numeração, dimensões 15 x 20cm, 50 x 2 impressão 1x0, no papel auto copiativo.	BL	400	Não
11	6809	BLOCO 15X20 50 x 2, papel auto copiativo, nas dimensões 15x20cm, impressão 1x0, numerados.	BL	400	Não
12	14573	BLOCO 16X22 Formato 16 X 22cm, cor 1 x 0, numerado, papel auto copiativo.	BL	400	Não
13	5234	BLOCO 18x16 Formato 18x16cm, nas cores 1x0, papel auto copiativo, numerado.	BL	400	Não
14	30565	BLOCO 210 X 297 Tamanho 210mm x 297mm, 50x2, impressão 1 x 0 papel auto copiativo, numerado.	BL	400	Não
15	30244	BLOCO 210X297 Tamanho 210x297mm, no papel copiativo, 50x3, impressão 1x0.	BL	400	Não
16	16629	BLOCO 22X32 Formato 22 x 32cm, papel auto copiativo, impressão 50 x 4cm, cor 1 x 0, numerado.	BL	400	Não
17	10909	BLOCO 22X32 50x2 formato 22 x 32 cm, papel auto copiativo, cor 1x0.	BL	400	Não
18	5229	BLOCO 50x1 Formato 16 x 20 cm, em papel sulfite 75 gr., cor 1x0.	BL	600	Não
19	10904	BLOCO 50x3 Numerados, 50x3, formato 12 x 14cm, auto copiativo, impressão 1x0.	BL	400	Não
20	7569	BLOCO 50x3 Cor 1x0, com numeração, em papel copiativo, 75g, formato 9,5 x 16,5cm.	BL	400	Não
21	30254	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO BCI, impressão 1 x 1cor, tamanho 210mm x 297mm, gramatura 150g. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	30	Não
22	33622	BORRACHA PARA CARIMBO Em polímero, artes diversas. Tamanhos variados, podendo ser de 0,5cm a 10 cm de largura e 1cm a 12 cm de comprimento.	MI	150	Não
23	30043	CADERNO Com 150 páginas diferentes, impressão em uma cor. Capa em 4 cores, tamanho 16x22 cm fechado, acabamento dobra e dois grampos.	UN	250	Não



Município de Dois Vizinhos



24	16638	CALENDÁRIO COM IMÃ – DENGUE f. 16 x 11, triplex 350g, 4 x 0, mais bloco com 12 folhas em sulfite 75g, no tamanho 7,5x6,5cm 2 x 0, imã 07. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	5	Não
25	16626	CAPA BLOCO DO PRODUTOR 4x1 tamanho 51,8x28 com 2 vincos e 2 furos, lapela colada tam. 22,5 x 32 sem impressão, papel triplex 300g. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	5	Não
26	16585	CARIMBO AUTOMÁTICO Auto entintado 4,5 x 1,5 cm a 4,0 x 0,8cm.	UN	50	Não
27	16877	CARIMBO AUTOMÁTICO Auto entintado de 4,5 x 2,0cm até 4,0 x 1,0cm.	UN	50	Não
28	10413	CARIMBO AUTOMÁTICO Auto entintado, 3,5 x 1,2cm a 4,0 x 0,8cm.	UN	30	Não
29	16586	CARIMBO AUTOMÁTICO Auto entintado, 4,5 x 2,5 cm a 4,0 x 1,0 cm.	UN	30	Não
30	16625	CARIMBO AUTOMÁTICO Auto entintado 4,0 x 6,0cm	UN	30	Não
31	14567	CARTÃO Formato 6 x 9 cm, cartolina 180g, 1 x 0. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	5	Não
32	5292	CARTÃO Impressão 1 X 1, gramatura 180g, tamanho 17 x 10cm, dobrado. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	5	Não
33	5291	CARTÃO DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO Cartolina 180 gr, F 8 x 11 cm, 1x1.(Desenho dentes).	MI	20	Não
34	23352	CARTÃO DE VISITA Impressão 4x0, sem plastificação, medida 8,5x4,5cm, os pedidos serão efetuados de 100 unidades para cada modelo. (Dados definidos no momento da solicitação). (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	5	Não
35	10443	CARTAZ Formato 48 x 33cm, papel couchê brilho 170 g, cor 4 x 0.	UN	600	Não
36	14565	CARTAZ Papel couchê brilho, 150 g, formato 48cm x 66cm, cor 4 x 0.	UN	1000	Não
37	30255	CARTEIRINHA Impressão 1 x 1 cor, no papel cartolina 180g, nas dimensões 11 x 15cm.	MI	10	Não
38	30262	CARTEIRINHA Gramatura 180, papel sulfite, impressão 4x4, formato 15 x 45cm, com 02 dobras.	MI	10	Não
39	16588	CARTEIRINHA Papel sulfite 120g, formato 17 x 10 cm, cor 1 x 0.	MI	10	Não



Município de Dois Vizinhos



40	16529	CARTEIRINHA Papel cartolina 180g, formato 11 x 6 cm, cor 1 x 0.	MI	10	Não
41	14581	CARTEIRINHA PLASTICA Impressão em tinta vinílica, 1 x 0, com logo do Município, tamanho 7,5cm de largura e 10,5 de altura, (VER MODELO NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR).	MI	10	1,18
42	16532	CARTILHA PROERD Com 56 páginas, sendo a capa 4x4 cor tamanho F3, em papel couchê 170g e o miolo em papel sulfite 75g cores 4x4. Tamanho F4 aberto, dobrado ao meio em A4 tipo revista.	MI	1	Não
43	16546	CERTIFICADO Papel couchê brilho, gramatura 180g, formato 32 x 22 cm, cor 4 x 0. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	1	Não
44	36408	COPO SANFONADO Características básicas: 100% em silicone de grau alimentício, 100% livre de BPA, aprovado pela FDA, não tóxico e inodoro. Com capacidade mínima de 150 ml. Cores (no mínimo duas) e arte serão definidos no momento da solicitação.	UN	1500	4,88
45	16548	CRACHA Cartão duplex 350 g, 11 x 14 cm, 4 x 1, furado.	MI	2	Não
46	10917	CRACHÁ PVC Impressão digital 4x1, prendedor jacarezinho, com serviço de fotografia nos departamentos indicados no ato da solicitação.	UN	400	18,88
47	268	ENCADERNAÇÃO SIMPLES Espiral, em papel A-4, material plástico.	UN	250	Não
48	4943	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA Em papel A-4, capa colada, com gravura na capa.	UN	100	Não
49	16553	ENVELOPE TIMBRADO Médio, 18 x 24cm, sulfite 90g, 4 x 0, arte a ser desenvolvida conforme solicitação.	MI	5	Não
50	16551	ENVELOPE TIMBRADO Grande, 26 x 36 cm, sulfite 90, 4 x 0, arte a ser desenvolvida conforme solicitação.	MI	5	Não
51	16554	ENVELOPE TIMBRADO Pequeno, 11 x 22cm, sulfite 90g, 4 x 0, arte a ser desenvolvida conforme solicitação.	MI	5	Não
52	16864	ETIQUETA 3,5 x 7cm, 1 x 0, adesivo fosco, para medicamento, com 1/2 corte.(Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	3	Não
53	16589	ETIQUETA 2,5 x 4,0 cm, 1 x 0, papel adesivo fosco, com 1/2 corte. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	3	Não



Município de Dois Vizinhos



54	20617	ETIQUETA 4 x 8 cm, adesivo fosco de papel, 4 x 0, com 1/2 corte. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	3	Não
55	20319	FAIXA POLIETILENO Com letras recortadas em adesivo vinil, acabamento madeira dupla. Incluso estruturas e amarras.	M2	200	168,88
56	36409	FAIXA DE POLIETILENO IMPRESSA Descrição básica: com acabamento em madeira dupla, inclusas as estruturas e amarras.	M2	200	168,88
57	16594	FICHA Papel cartolina 180g, formato 19,5 x 14 cm, 1 x 1. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	5	Não
58	20618	FICHA Cor 1 x 1, formato 32 x 48cm, papel triplex 300g.	MI	5	Não
59	10396	FICHA Formato de 20 x 14cm, cor AMARELO, 1 x 0, papel 180g.	MI	10	Não
60	16593	FICHA Papel sulfite 120g, formato 16 x 11 cm, 1 x 1.	MI	5	Não
61	16577	FICHA Papel sulfite 120g, cor 4 x 4, formato 32 x 48, com dobra.	MI	5	Não
62	16643	FICHA Formato 22 x 16 cm, papel sulfite 180g, cor 1 x 0.	MI	5	Não
63	16575	FICHA Papel gramatura 75g, cor 4 x 1, formato 22 x 19 cm, com logo.	MI	5	Não
64	16627	FICHA Papel sulfite 120g, cor 1x1, formato 22 x 36cm, picote, vinco e corte especial	MI	5	Não
65	16578	FICHA Papel sulfite 75g, cor 4 x 4, formato 22 x 32 cm.	MI	5	Não
66	16631	FICHA 22x32 Formato 22 x 32cm, 1 x 0, papel sulfite 120g	MI	5	Não
67	16637	FOLDER Formato 22 x 48 cm, 4 x 4, couchê brilho 180g, com vinco em 10 artes diferentes conforme campanhas. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	25	Não
68	16579	FOLDER Impressão 4 x 4, formato 20 x 22 cm, papel couchê brilho 120g, com vinco. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	10	Não
69	14572	FOLDER Formato 22 x 16cm, couchê brilho, 115g, 4x1, com vinco e dobrado, em artes diferentes. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	10	Não
70	16563	FOLDER 32X22 Impressão 4 x 4, papel couchê brilho 120g, formato 32 x 22 cm, dobra e corte especial. (Considerar	MI	10	Não



Município de Dois Vizinhos



		uma arte para cada milheiro)			
71	10379	FOLHA Cor branco, nas dimensões de 29,8 x 21,5cm nas cores 0 x 0, papel sulfite 180 gramas	MI	10	Não
72	16633	FOLHA Formato 22 x 32, no papel sulfite 75g, 1x0.	MI	3	Não
73	30246	FOLHA TIMBRADA TRIBUTAÇÃO Formato A4, impressão 4x0 cores, no papel sulfite 120g.	MI	5	Não
74	30245	FOLHA TIMBRADA Formato 210mm x 297mm, papel sulfite 90g, impressão 4 x 0.	MI	5	Não
75	31383	FOLHAS Nas dimensões de 29,8 x 21,5cm, impressão 0 x 0, papel sulfite 180 gramas, cor AMARELO.	MI	3	Não
76	10906	INFORMATIVO 4 x 4, couchê brilho 120 gr., com fotolito, formato 48 x 33 cm, 2 grampos, com 16 páginas. Sendo duas artes diferentes.	MI	5	Não
77	35230	INFORMATIVO Características mínimas: couchê brilho 120 gr., com fotolito, formato 48x33cm, 2 grampos, com 12 páginas, sendo duas artes diferentes.	MI	10	Não
78	35234	INFORMATIVO 4x4 Características mínimas: 20 páginas 4x4, sendo 46cm de largura por 23cm de altura, com a capa em papel couchê laminado fosco 300g e as folhas internas sendo em papel couchê 120g, acabamento em brochura.	MI	10	Não
79	30038	INGRESSO CINEMA Impressão 4x0, no papel couchê 90g, 5 X 9cm, a arte será definida no momento da solicitação, podendo ser várias artes diferentes. (Serão solicitados conforme necessidade e com conteúdo de acordo com o evento).	MI	20	Não
80	30263	INGRESSO CINEMA Impressão 1x0 cores, no papel couchê 115g, com numeração, a arte será definida no momento da solicitação, podendo ser várias artes diferentes. (Serão solicitados conforme necessidade e com conteúdo de acordo com o evento).	MI	20	Não
81	30052	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1x0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1x1 cor, no papel sulfite 75g. Acabamento com dobra e dois grampos.	UN	1000	Não
82	33623	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1 x 0	UN	1000	Não



Município de Dois Vizinhos



		cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1 x 1 cor, no papel sulfite 75 g. Acabamento com dobra e dois grampos.			
83	33624	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1 x 0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1 x 1 cor, no papel sulfite 75 g. Acabamento com dobra e dois grampos.	UN	1000	Não
84	33625	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - SALA DE APOIO A APRENDIZAGEM Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1 x 0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1 x 1 cor, no papel sulfite 75 g. Acabamento com dobra e dois grampos.	UN	1000	Não
85	33626	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - SALA DE RECURSOS Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1 x 0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1 x 1 cor, no papel sulfite 75 g. Acabamento com dobra e dois grampos.	UN	1000	Não
86	31428	LIVRO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Papel miolo, avena 80g/m2. Capa 21x14,5 cm, papel cartão 250 g/m2. Laminação Fosca. Em cores, com, 164 páginas, 1 x 1. Acabamento e paginação a definir com a gráfica.	UN	1000	Não
87	1844	NOTA FISCAL PRODUTO Confecção de impressos, tipo formulário contínuo de notas fiscais de produtor rural, em quatro vias, para uso do departamento de receita/setor do bloco de produtor rural, conforme padrão da Receita Estadual, papel copiativo, medidas 280mm x 240mm, sendo 1ª via com impressão na cor preta, 2ª via com impressão na cor vermelha, 3ª via com impressão na cor azul, 4ª via com impressão na cor verde. Sendo ainda que a 1ª via tenha serrilha extra na largura total e parte inferior (canhoto de recebimento).	MI	30	Não
88	10405	PANFLETO Formato 16 x 22, papel couchê brilho 115g. Cor 4 x 4. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	10	Não
89	33627	PASTA Pasta com bolso em branco (dimensões 23,5cmx12cm), papel 250g, impressão 4x0, frente fosca personalizada (arte a definir), nas dimensões 23,5 a 33,5 cm, interno branco.	MI	2	Não
90	8497	PASTA Papel 180g, impressão 1x1, frente e verso, nas dimensões de 37 x 54cm, com 2 dobras.	MI	5	Não
91	16590	PASTA Formato 48 x 33 cm, gramatura 180g, cores 4 x 1,	MI	5	Não



Município de Dois Vizinhos



		com dobra.			
92	35248	PASTA COM ZÍPER Características mínimas: para o bloco de produtor, medindo 37cm x 27 cm, tecido resistente, com zíper na parte superior. Impresso o brasão do município.	UN	500	14,88
93	8498	PASTA DE PROCESSO – PROTOCOLO Em papel sulfite 180 gr., impressão frente e verso, tamanho 32 x 47mm, 01 cor verde - aberto, juntamente com o cartão de protocolo tamanho 6,5 x 9,5 mm, sulfite, 180gr, impressão frente cor verde. A NUMERAÇÃO será informada no momento da solicitação. - VER MODELO NO PROTOCOLO.	MI	6	Não
94	31430	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Material LONA, já incluso serviço de colocação.	M2	40	228,88
95	2607	REFIL DE CARIMBO Automático, tamanhos diversos de 4x1,5cm a 4 x 0,8cm.	UN	50	Não
96	16595	REVISTA INFORMATIVA Formato 32 x 48 cm, com fotolito, couchê brilho 115g, 4x4 de 40 páginas e com capa 4 x 4, couchê brilho 180g. Podendo ser até 4 artes diferentes.	MI	5	Não
97	35231	REVISTA INFORMATIVA Características mínimas: formato 32x48cm, com fotolito, couchê brilho 115g, 4x4 com 20 páginas e com capa 4x4 de couchê brilho 180g. podendo ser até 4 artes diferentes.	MI	10	Não
98	35232	REVISTA INFORMATIVA Características mínimas: formato 32x48cm, com fotolito, couchê brilho 115g, 4x4 com 16 páginas e com capa 4x4 de couchê brilho 180g. podendo ser até 4 artes diferentes.	MI	10	Não
99	35233	REVISTA INFORMATIVA Características mínimas: formato 32x48cm, com fotolito, couchê brilho 115g, 4x4 com 08 páginas e com capa 4x4 de couchê brilho 180g. podendo ser até 4 artes diferentes.	MI	10	Não

Atenciosamente,

Edina Granja
Ponto Com Brindes LTDA
CNPJ 18.036.328/0001-23
Francisco Beltrão, 29/06/2020

18.036.328/0001-23
Ponto Com Brindes Ltda.
Rua Dionisio Spessato, 132
Bairro Industrial Padre Ulrico
CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná


Município de Dois Vizinhos


Francisco Beltrão, 30 de Junho de 2020.

A empresa Calgan Editora Gráfica LTDA-ME, com sede na Rua Antonina, 700 – Centro, Francisco Beltrão, Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.261.548/0001-46, envia o presente orçamento, com objetivo de participar da cotação de preços feita pelo Município de Dois Vizinhos, com sede na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, referente a cotação de material.

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO
1	11166	ADESIVO De vinil 0,08 monomérico, sem impressão, recortada letras ou desenhos no plotter 160cm. Obs: modelos e artes fornecidos pela Administração.	M2	150	95,00
2	35249	ADESIVO 4 x 0 Características mínimas: corte especial, adesivo vinil automotivo 0,08 monomérico, cores e arte serão definidos no momento da solicitação.	M2	150	102,00
3	35235	ADESIVO PLOTADO Características mínimas: normal, a cor será definida no momento da solicitação. Instalado.	M2	200	95,00
4	10261	ADESIVO Plotado, refletivo, a cor e a arte serão definidas no momento da solicitação.	M2	100	95,00
5	31429	ADESIVO PERFURADO Para porta de vidro - Com impressão digital de alta resolução, já incluso o serviço de colocação.	M2	100	95,00
6	33620	APOSTILA DE INGLES 4º. ANO Tamanho 22cmx32cm fechada. Capa e contra capa em 4x0 cores, no papel sulfite 180g. Interno com 79-90 páginas diferentes, impressas em 4x0 cores no papel sulfite 75g. Acabamentos com dobra e dois grampos. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação. Arte deve ser elaborada e finalizada pelo proponente.	UN	1200	8,90
7	33621	APOSTILA INGLÊS 5º. ANO Tamanho 22cmx32cm fechada. Capa e contra capa em 4x0 cores, no papel sulfite 180g. Interno com 79-90 páginas diferentes, impressas em 4x0 cores no papel sulfite 75g. Acabamentos com dobra e dois grampos. Arte a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação. Arte deve ser elaborada e finalizada pelo proponente.	UN	1200	8,90
8	16582	BANNER Impressão digital de alta performance (12 passadas), tinta original, 4 x 0 m em lona 400g.	M2	300	80,00



Município de Dois Vizinhos



		(Considerar uma arte para cada milheiro)			
9	23355	BLOCO Tamanho 210mm x 297mm, 50x1, cor 1 x 0, papel sulfite 75g, numerado.	BL	200	3,98
10	23353	BLOCO 15X20 Sem numeração, dimensões 15 x 20cm, 50 x 2 impressão 1x0, no papel auto copiativo.	BL	400	6,90
11	6809	BLOCO 15X20 50 x 2, papel auto copiativo, nas dimensões 15x20cm, impressão 1x0, numerados.	BL	400	6,90
12	14573	BLOCO 16X22 Formato 16 X 22cm, cor 1 x 0, numerado, papel auto copiativo.	BL	400	6,90
13	5234	BLOCO 18x16 Formato 18x16cm, nas cores 1x0, papel auto copiativo, numerado.	BL	400	6,90
14	30565	BLOCO 210 X 297 Tamanho 210mm x 297mm, 50x2, impressão 1 x 0 papel auto copiativo, numerado.	BL	400	11,80
15	30244	BLOCO 210X297 Tamanho 210x297mm, no papel copiativo, 50x3, impressão 1x0.	BL	400	16,50
16	16629	BLOCO 22X32 Formato 22 x 32cm, papel auto copiativo, impressão 50 x 4cm, cor 1 x 0, numerado.	BL	400	23,80
17	10909	BLOCO 22X32 50x2 formato 22 x 32 cm, papel auto copiativo, cor 1x0.	BL	400	11,80
18	5229	BLOCO 50x1 Formato 16 x 20 cm, em papel sulfite 75 gr., cor 1x0.	BL	600	3,90
19	10904	BLOCO 50x3 Numerados, 50x3, formato 12 x 14cm, auto copiativo, impressão 1x0.	BL	400	8,60
20	7569	BLOCO 50x3 Cor 1x0, com numeração, em papel copiativo, 75g, formato 9,5 x 16,5cm.	BL	400	6,32
21	30254	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO BCI, impressão 1 x 1 cor, tamanho 210mm x 297mm, gramatura 150g. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	30	160,00
22	33622	BORRACHA PARA CARIMBO Em polímero, artes diversas. Tamanhos variados, podendo ser de 0,5cm a 10 cm de largura e 1cm a 12 cm de comprimento.	MI	150	16,00
23	30043	CADERNO Com 150 páginas diferentes, impressão em uma cor. Capa em 4 cores, tamanho	UN		14,60



Município de Dois Vizinhos



		16x22 cm fechado, acabamento dobra e dois grampos.		250	
24	16638	CALENDÁRIO COM IMÃ – DENGUE f. 16 x 11, triplex 350g, 4 x 0, mais bloco com 12 folhas em sulfite 75g, no tamanho 7,5x6,5cm 2 x 0, imã 07. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	5	2,68
25	16626	CAPA BLOCO DO PRODUTOR 4x1 tamanho 51,8x28 com 2 vincos e 2 furos, lapela colada tam. 22,5 x 32 sem impressão, papel triplex 300g. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	5	1.107,00
26	16585	CARIMBO AUTOMÁTICO Auto entintado 4,5 x 1,5 cm a 4,0 x 0,8cm.	UN	50	35,00
27	16877	CARIMBO AUTOMÁTICO Auto entintado de 4,5 x 2,0cm até 4,0 x 1,0cm.	UN	50	35,00
28	10413	CARIMBO AUTOMÁTICO Auto entintado, 3,5 x 1,2cm a 4,0 x 0,8cm.	UN	30	35,00
29	16586	CARIMBO AUTOMÁTICO Auto entintado, 4,5 x 2,5 cm a 4,0 x 1,0 cm.	UN	30	45,00
30	16625	CARIMBO AUTOMÁTICO Auto entintado 4,0 x 6,0cm	UN	30	60,00
31	14567	CARTÃO Formato 6 x 9 cm, cartolina 180g, 1 x 0. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	5	110,00
32	5292	CARTÃO Impressão 1 X 1, gramatura 180g, tamanho 17 x 10cm, dobrado. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	5	135,00
33	5291	CARTÃO DE AGENDAMENTO ODONTOLÓGICO Cartolina 180 gr, F 8 x 11 cm, 1x1. (Desenho dentes).	MI	20	110,00
34	23352	CARTÃO DE VISITA Impressão 4x0, sem plastificação, medida 8,5x4,5cm, os pedidos serão efetuados de 100 unidades para cada modelo. (Dados definidos no momento da solicitação). (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	5	189,00
35	10443	CARTAZ Formato 48 x 33cm, papel couchê brilho 170 g, cor 4 x 0.	UN	600	2,20
36	14565	CARTAZ Papel couchê brilho, 150 g, formato 48cm x 66cm, cor 4 x 0.	UN	1000	3,60
37	30255	CARTEIRINHA Impressão 1 x 1 cor, no papel cartolina 180g, nas dimensões 11 x 15cm.	MI	10	130,00
38	30262	CARTEIRINHA	MI	10	360,00



Município de Dois Vizinhos



		Gramatura 180, papel sulfite, impressão 4x4, formato 15 x 45cm, com 02 dobras.			
39	16588	CARTEIRINHA Papel sulfite 120g, formato 17 x 10 cm, cor 1 x 0.	MI	10	119,00
40	16529	CARTEIRINHA Papel cartolina 180g, formato 11 x 6 cm, cor 1 x 0.	MI	10	98,00
41	14581	CARTEIRINHA PLASTICA Impressão em tinta vinilica, 1 x 0, com logo do Município, tamanho 7,5cm de largura e 10,5 de altura, (VER MODELO NA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR).	MI	10	490,00
42	16532	CARTILHA PROERD Com 56 páginas, sendo a capa 4x4 cor tamanho F3, em papel couchê 170g e o miolo em papel sulfite 75g cores 4x4. Tamanho F4 aberto, dobrado ao meio em A4 tipo revista.	MI	1	8.900,00
43	16546	CERTIFICADO Papel couchê brilho, gramatura 180g, formato 32 x 22 cm, cor 4 x 0. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	1	890,00
44	36408	COPO SANFONADO Características básicas: 100% em silicone de grau alimentício, 100% livre de BPA, aprovado pela FDA, não tóxico e inodoro. Com capacidade mínima de 150 ml. Cores (no mínimo duas) e arte serão definidos no momento da solicitação.	UN	1500	
45	16548	CRACHA Cartão duplex 350 g, 11 x 14 cm, 4 x 1, furado.	MI	2	730,00
46	10917	CRACHÁ PVC Impressão digital 4x1, prendedor jacarezinho, com serviço de fotografia nos departamentos indicados no ato da solicitação.	UN	400	16,00
47	268	ENCADERNAÇÃO SIMPLES Espiral, em papel A-4, material plástico.	UN	250	10,00
48	4943	ENCADERNAÇÃO CAPA DURA Em papel A-4, capa colada, com gravura na capa.	UN	100	60,00
49	16553	ENVELOPE TIMBRADO Médio, 18 x 24cm, sulfite 90g, 4 x 0, arte a ser desenvolvida conforme solicitação.	MI	5	415,00
50	16551	ENVELOPE TIMBRADO Grande, 26 x 36 cm, sulfite 90, 4 x 0, arte a ser desenvolvida conforme solicitação.	MI	5	630,00
51	16554	ENVELOPE TIMBRADO Pequeno, 11 x 22cm, sulfite 90g, 4 x 0, arte a ser desenvolvida conforme solicitação.	MI	5	290,00



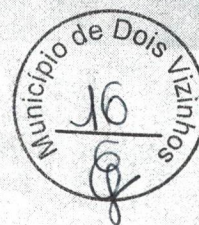
Município de Dois Vizinhos



52	16864	ETIQUETA 3,5 x 7cm, 1 x 0, adesivo fosco, para medicamento, com 1/2 corte. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	3	110,00
53	16589	ETIQUETA 2,5 x 4,0 cm, 1 x 0, papel adesivo fosco, com 1/2 corte. (Considerar uma arte para cada milheiro) 1	MI	3	100,00
54	20617	ETIQUETA 4 x 8 cm, adesivo fosco de papel, 4 x 0, com 1/2 corte. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	3	120,00
55	20319	FAIXA POLIETILENO Com letras recortadas em adesivo vinil, acabamento madeira dupla. Incluso estruturas e amarras.	M2	200	80,00
56	36409	FAIXA DE POLIETILENO IMPRESSA Descrição básica: com acabamento em madeira dupla, inclusas as estruturas e amarras.	M2	200	80,00
57	16594	FICHA Papel cartolina 180g, formato 19,5 x 14 cm, 1 x 1. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	5	210,00
58	20618	FICHA Cor 1 x 1, formato 32 x 48cm, papel triplex 300g.	MI	5	690,00
59	10396	FICHA Formato de 20 x 14cm, cor AMARELO, 1 x 0, papel 180g.	MI	10	210,00
60	16593	FICHA Papel sulfite 120g, formato 16 x 11 cm, 1 x 1.	MI	5	180,00
61	16577	FICHA Papel sulfite 120g, cor 4 x 4, formato 32 x 48, com dobra.	MI	5	590,00
62	16643	FICHA Formato 22 x 16 cm, papel sulfite 180g, cor 1 x 0.	MI	5	210,00
63	16575	FICHA Papel gramatura 75g, cor 4 x 1, formato 22 x 19 cm, com logo.	MI	5	260,00
64	16627	FICHA Papel sulfite 120g, cor 1x1, formato 22 x 36cm, picote, vinco e corte especial	MI	5	320,00
65	16578	FICHA Papel sulfite 75g, cor 4 x 4, formato 22 x 32 cm.	MI	5	320,00
66	16631	FICHA 22x32 Formato 22 x 32cm, 1 x 0, papel sulfite 120g	MI	5	290,00
67	16637	FOLDER Formato 22 x 48 cm, 4 x 4, couchê brilho 180g, com vinco em 10 artes diferentes conforme	MI	25	490,00



Município de Dois Vizinhos



		campanhas. (Considerar uma arte para cada milheiro)			
68	16579	FOLDER Impressão 4 x 4, formato 20 x 22 cm, papel couchê brilho 120g, com vinco. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	10	350,00
69	14572	FOLDER Formato 22 x 16cm, couchê brilho, 115g, 4x1, com vinco e dobrado, em artes diferentes. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	10	260,00
70	16563	FOLDER 32X22 Impressão 4 x 4, papel couchê brilho 120g, formato 32 x 22 cm, dobra e corte especial. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	10	390,00
71	10379	FOLHA Cor branco, nas dimensões de 29,8 x 21,5cm nas cores 0 x 0, papel sulfite 180 gramas	MI	10	190,00
72	16633	FOLHA Formato 22 x 32, no papel sulfite 75g, 1x0.	MI	3	140,00
73	30246	FOLHA TIMBRADA TRIBUTAÇÃO Formato A4, impressão 4x0 cores, no papel sulfite 120g.	MI	5	260,00
74	30245	FOLHA TIMBRADA Formato 210mm x 297mm, papel sulfite 90g, impressão 4 x 0.	MI	5	219,00
75	31383	FOLHAS Nas dimensões de 29,8 x 21,5cm, impressão 0 x 0, papel sulfite 180 gramas, cor AMARELO.	MI	3	260,00
76	10906	INFORMATIVO 4 x 4, couchê brilho 120 gr., com fotolito, formato 48 x 33 cm, 2 grampos, com 16 páginas. Sendo duas artes diferentes.	MI	5	1.900,00
77	35230	INFORMATIVO Características mínimas: couchê brilho 120 gr., com fotolito, formato 48x33cm, 2 grampos, com 12 páginas, sendo duas artes diferentes.	MI	10	1.100,00
78	35234	INFORMATIVO 4x4 Características mínimas: 20 páginas 4x4, sendo 46cm de largura por 23cm de altura, com a capa em papel couchê laminado fosco 300g e as folhas internas sendo em papel couchê 120g, acabamento em brochura.	MI	10	2.100,00
79	30038	INGRESSO CINEMA Impressão 4x0, no papel couchê 90g, 5 X 9 cm, a arte será definida no momento da solicitação, podendo ser várias artes diferentes. (Serão solicitados conforme necessidade e com conteúdo	MI	20	160,00



Município de Dois Vizinhos



		de acordo com o evento).			
80	30263	INGRESSO CINEMA Impressão 1x0 cores, no papel couchê 115g, com numeração, a arte será definida no momento da solicitação, podendo ser várias artes diferentes. (Serão solicitados conforme necessidade e com conteúdo de acordo com o evento).	MI	20	140,00
81	30052	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1x0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1x1 cor, no papel sulfite 75g. Acabamento com dobra e dois grampos.	UN	1000	9,80
82	33623	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - EDUCAÇÃO INFANTIL Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1 x 0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1 x 1 cor, no papel sulfite 75 g. Acabamento com dobra e dois grampos.	UN	1000	9,80
83	33624	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - ENSINO FUNDAMENTAL Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1 x 0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1 x 1 cor, no papel sulfite 75 g. Acabamento com dobra e dois grampos.	UN	1000	9,80
84	33625	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - SALA DE APOIO A APRENDIZAGEM Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1 x 0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1 x 1 cor, no papel sulfite 75 g. Acabamento com dobra e dois grampos.	UN	1000	9,80
85	33626	LIVRO DIÁRIO DE CLASSE - SALA DE RECURSOS Capa no papel sulfite 180g, com impressão 1 x 0 cor. Interno com 60 páginas diferentes, impressas em 1 x 1 cor, no papel sulfite 75 g. Acabamento com dobra e dois grampos.	UN	1000	9,80
86	31428	LIVRO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Papel miolo, avena 80g/m2. Capa 21x14,5 cm, papel cartão 250 g/m2. Laminação Fosca. Em cores, com, 164 páginas, 1 x 1. Acabamento e paginação a definir com a gráfica.	UN	1000	9,80
87	1844	NOTA FISCAL PRODUTO Confecção de impressos, tipo formulário contínuo de notas fiscais de produtor rural, em quatro vias, para uso do departamento de receita/setor do bloco de produtor rural, conforme padrão da	MI	30	590,00



Município de Dois Vizinhos



		Receita Estadual, papel copiativo, medidas 280mm x 240mm, sendo 1ª via com impressão na cor preta, 2ª via com impressão na cor vermelha, 3ª via com impressão na cor azul, 4ª via com impressão na cor verde. Sendo ainda que a 1ª via tenha serrilha extra na largura total e parte inferior (canhoto de recebimento).			
88	10405	PANFLETO Formato 16 x 22, papel couchê brilho 115g. Cor 4 x 4. (Considerar uma arte para cada milheiro)	MI	10	280,00
89	33627	PASTA Pasta com bolso em branco (dimensões 23,5cmx12cm), papel 250g, impressão 4x0, frente fosca personalizada (arte a definir), nas dimensões 23,5 a 33,5 cm, interno branco.	MI	2	1.300,00
90	8497	PASTA Papel 180g, impressão 1x1, frente e verso, nas dimensões de 37 x 54cm, com 2 dobras.	MI	5	630,00
91	16590	PASTA Formato 48 x 33 cm, gramatura 180g, cores 4 x 1, com dobra.	MI	5	1.100,00
92	35248	PASTA COM ZÍPER Características mínimas: para o bloco de produtor, medindo 37cm x 27 cm, tecido resistente, com zíper na parte superior. Impresso o brasão do município.	UN	500	
93	8498	PASTA DE PROCESSO – PROTOCOLO Em papel sulfite 180 gr., impressão frente e verso, tamanho 32 x 47mm, 01 cor verde - aberto, juntamente com o cartão de protocolo tamanho 6,5 x 9,5 mm, sulfite, 180gr, impressão frente cor verde. A NUMERAÇÃO será informada no momento da solicitação. - VER MODELO NO PROTOCOLO.	MI	6	690,00
94	31430	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO Material LONA, já incluso serviço de colocação.	M2	40	
95	2607	REFIL DE CARIMBO Automático, tamanhos diversos de 4x1,5cm a 4 x 0,8cm.	UN	50	18,00
96	16595	REVISTA INFORMATIVA Formato 32 x 48 cm, com fotolito, couchê brilho 115g, 4x4 de 40 páginas e com capa 4 x 4, couchê brilho 180g. Podendo ser até 4 artes diferentes.	MI	5	3.900,00
97	35231	REVISTA INFORMATIVA Características mínimas: formato 32x48cm, com fotolito, couchê brilho 115g, 4x4 com 20 páginas e com capa 4x4 de couchê brilho 180g. podendo ser	MI	10	2.500,00

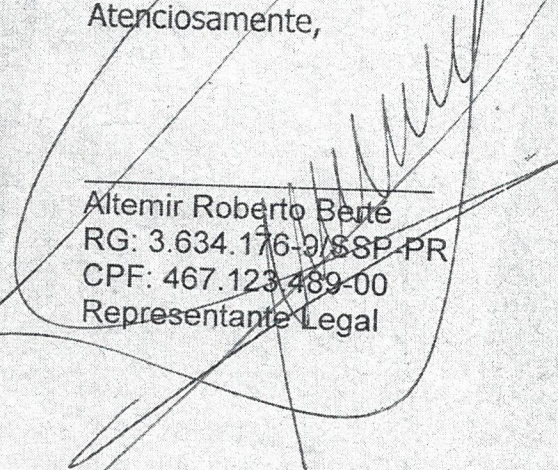


Município de Dois Vizinhos



		até 4 artes diferentes.			
98	35232	REVISTA INFORMATIVA Características mínimas: formato 32x48cm, com fotolito, couchê brilho 115g, 4x4 com 16 páginas e com capa 4x4 de couchê brilho 180g. podendo ser até 4 artes diferentes.	MI	10	2.300,00
99	35233	REVISTA INFORMATIVA Características mínimas: formato 32x48cm, com fotolito, couchê brilho 115g, 4x4 com 08 páginas e com capa 4x4 de couchê brilho 180g. podendo ser até 4 artes diferentes.	MI	10	1.800,00

Atenciosamente,



Altamir Roberto Berté
RG: 3.634.176-9/SSP-PR
CPF: 467.123.489-00
Representante Legal

04 261.548/0001-46

**CALGAN EDITORA
GRÁFICA LTDA.**

Rua Antonina, 700
Centro CEP 85.601-580
Francisco Beltrão - Paraná

Pato Branco, 10/07/2020

À Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

At.

A/C

Fone: Fax:



Pioneiro Avelino A. Chioquetta, 50-Pq.
Planalto
vendas@imprepel.com.br
(46)3224-2277
Pato Branco PR
www.imprepel.com.br

Prezado Cliente,

Atendendo a sua solicitação, apresentamos nossa proposta comercial para confecção do(s) serviço(s) conforme especificações a seguir:

Item(s) solicitado(s) do orçamento nro : **117248.**

117248.01 **1.200 Revistas - Apostila Inglês 4º Ano - Item 6**

Capa: 22x32cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Sulfite 180g. Com CTP Incluso.
Miolo: 90 pgs, 16x22cm, 1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.
Dobra, Grampeado.

Total: R\$6.384,00 Unit: 5,32 Pgto: 28 dias

117248.02 **1.200 Revistas - Apostila Inglês 5º Ano - Item 7**

Idem item anterior

Total: R\$6.384,00 Unit: 5,32 Pgto: 28 dias

117248.03 **200 Blocos C/ Cola - 50X1 item 9º**

1 via 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.

Total: R\$994,00 Unit: 4,97 Pgto: 28 dias

117248.04 **400 Blocos C/ Cola - 50X2 item 10º**

1 via 15x20cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CB 1ª via 56g. Com CTP Incluso.
1 via 15x20cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CFB 2ª via 50g.

Total: R\$2.412,00 Unit: 6,03 Pgto: 28 dias

117248.05 **400 Blocos C/ Cola - 50X2 item 11º**

Idem item anterior

Total: R\$2.448,00 Unit: 6,12 Pgto: 28 dias

117248.06 **400 Blocos C/ Cola - 50X2 item 12º**

1 via 16x22cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CB 1ª via 56g. Com CTP Incluso.
1 via 16x22cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CFB 2ª via 50g.

Total: R\$2.732,00 Unit: 6,83 Pgto: 28 dias

117248.07 **400 Blocos C/ Cola - 50X2 item 13º**

1 via 18x16cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CB 1ª via 56g. Com CTP Incluso.
1 via 18x16cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CFB 2ª via 50g.

Total: R\$2.712,00 Unit: 6,78 Pgto: 28 dias



117248.08

400 Blocos C/ Cola - 50X2 item 14º

1 via 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CB 1ª via 56g. Com CTP Incluso.
1 via 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CFB 2ª via 50g.

Total: R\$ 4.972,00 Unit: 12,43 Pgto: 28 dias



117248.09

400 Blocos C/ Cola - 50X3 item 15º

1 via 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CB 1ª via 56g. Com CTP Incluso.
2 vias 21x29,7cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CFB 2ª via 50g.

Total: R\$ 7.408,00 Unit: 18,52 Pgto: 28 dias

117248.10

400 Blocos C/ Cola - 50X4 Item 16

1 via 22x32cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CB 1ª via 56g. Com CTP Incluso.
3 vias 22x32cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CFB 2ª via 50g.

Total: R\$ 10.292,00 Unit: 25,73 Pgto: 28 dias

117248.11

400 Blocos C/ Cola - 50X2 Item 17

1 via 22x32cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CB 1ª via 56g. Com CTP Incluso.
1 via 22x32cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CFB 2ª via 50g.

Total: R\$ 5.208,00 Unit: 13,02 Pgto: 28 dias

117248.12

600 Blocos C/ Cola - 50X1 Item 18

1 via 16x20cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 1.344,00 Unit: 2,24 Pgto: 28 dias

117248.13

400 Blocos C/ Cola - 50X3 Item 19

1 via 12x14cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CB 1ª via 56g. Com CTP Incluso.
2 vias 12x14cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CFB 2ª via 50g.

Total: R\$ 2.256,00 Unit: 5,64 Pgto: 28 dias

117248.14

400 Blocos C/ Cola - 50X3 Item 20

1 via 9,5x16,5cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CB 1ª via 56g. Com CTP Incluso.
2 vias 9,5x16,5cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Copiativo CFB 2ª via 50g.

Total: R\$ 2.624,00 Unit: 6,56 Pgto: 28 dias

117248.15

30.000 Impressos - 30 Modelos Cadastros Imobiliários Item 21

21x29,7cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Couche Brilho Comercial 150g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 6.909,00 Unit: 0,2303 Pgto: 28 dias

117248.16

250 Cadernos Executivos - Caderno Item 23

Capa: 32x22cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Triplex 300g. Com CTP Incluso.
Miolo: 150 pgs, 32x22cm, 1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.
Grampeado.

Total: R\$ 16.112,50 Unit: 64,45 Pgto: 28 dias

117248.17

5.000 Capas - Bloco de Produtor- Item 25

capa: 51,8x28cm, 4x1 cores, Tinta Policromia em Triplex 300g. Com CTP Incluso.
lapela: 22x32cm, sem impressão em Triplex 300g.

Total: R\$ 11.000,00 Unit: 2,20 Pgto: 28 dias

117248.18 **5.000 Cartoes - Cartão Item 31**
6x9cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 180g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 600,00 Unit: 0,12 Pgto: 28 dias



117248.19 **5.000 Cartoes - Cartão Item 32**
17x10cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 180g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 800,00 Unit: 0,16 Pgto: 28 dias

117248.20 **20.000 Cartoes - Cartão Agendamento Odontologico Item 33**
8x11cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 180g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 1.160,00 Unit: 0,058 Pgto: 28 dias

117248.21 **5.000 Cartoes de Visita - Item 34**
4,5x8,5cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 300g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 1.775,00 Unit: 0,355 Pgto: 28 dias

117248.22 **600 Cartaz - Item 35**
48x33cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 170g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 630,00 Unit: 1,05 Pgto: 28 dias

117248.23 **1.000 Cartaz - Item 36**
48x66cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 170g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 1.510,00 Unit: 1,51 Pgto: 28 dias

117248.24 **10.000 Impressos - Carteirinha Item 37**
11x15cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 180g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 650,00 Unit: 0,065 Pgto: 28 dias

117248.25 **10.000 Folders - Carteirinha Item 38**
15x45cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Sulfite 180g. Com CTP Incluso.
Dobrado.

Total: R\$ 3.300,00 Unit: 0,33 Pgto: 28 dias

117248.26 **10.000 Impressos - Carteirinha Item 39**
17x10cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 120g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 540,00 Unit: 0,054 Pgto: 28 dias

117248.27 **10.000 Impressos - Carteirinha Item 40**
11x6cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 180g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 420,00 Unit: 0,042 Pgto: 28 dias

117248.28 **1.000 Revistas - Cartilha Proerd Item 42**
Capa: 29x42cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 170g. Com CTP Incluso.
Miolo: 56 pgs, 29x21cm, 4 cores, Tinta Policromia em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.
Dobra, Grampeado.

Total: R\$ 11.910,00 Unit: 11,91 Pgto: 28 dias

117248.29 **1.000 Certificados - Item 43**
32x22cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 170g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 520,00 Unit: 0,52 Pgto: 28 dias



117248.30 **2.000 Crachas - Item 45**
11x14cm, 4x1 cores, Tinta Policromia em Duplex 250g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 720,00 Unit: 0,36 Pgto: 28 dias

117253.01 **5.000 Envelopes - Item 49**
22x46cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Sulfite 90g. Fotolito Incluso.

Total: R\$ 2.890,00 Unit: 0,578 Pgto: 28 dias

117253.02 **5.000 Envelopes - Item 50**
46x64cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Sulfite 90g. Fotolito Incluso.

Total: R\$ 4.250,00 Unit: 0,85 Pgto: 28 dias

117253.03 **5.000 Envelopes - Item 51**
30,5x32cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Sulfite 90g. Fotolito Incluso.

Total: R\$ 2.800,00 Unit: 0,56 Pgto: 28 dias

117253.04 **3.000 Etiquetas - Item 52**
3,5x7cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Adesivo Brilho 90g. Fotolito Incluso.

Total: R\$ 444,00 Unit: 0,148 Pgto: 28 dias

117253.05 **3.000 Etiquetas - Item 52**
3,5x7cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Adesivo Brilho 90g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 540,00 Unit: 0,18 Pgto: 28 dias

117253.06 **3.000 Etiquetas - Item 53**
2,5x4cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Adesivo Brilho 90g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 540,00 Unit: 0,18 Pgto: 28 dias

117253.07 **5.000 Fichas - Item 58**
32x48cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Triplex 300g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 4.680,00 Unit: 0,936 Pgto: 28 dias

117253.08 **10.000 Fichas - Item 59**
20x14cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 180g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 1.000,00 Unit: 0,10 Pgto: 28 dias

117253.09 **5.000 Fichas - Item 60**
16x11cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 120g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 485,00 Unit: 0,097 Pgto: 28 dias

117253.10 **5.000 Folders - Item 61**
32x48cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Sulfite 120g. Com CTP Incluso.
Dobrado= 1 paralela.

Total: R\$2.465,00 Unit: 0,493 Pgto: 28 dias



117253.11 **5.000 Fichas - Item 62**
22x16cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 180g. Com CTP Incluso.

Total: R\$650,00 Unit: 0,13 Pgto: 28 dias

117253.12 **5.000 Fichas - Item 63**
22x19cm, 4x1 cores, Tinta Policromia em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.

Total: R\$780,00 Unit: 0,156 Pgto: 28 dias

117253.13 **5.000 Fichas - Item 64**
22x36cm, 1x1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 120g. Com CTP Incluso.

Total: R\$1.625,00 Unit: 0,325 Pgto: 28 dias

117253.14 **5.000 Fichas - Item 65**
22x32cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.

Total: R\$1.275,00 Unit: 0,255 Pgto: 28 dias

117253.15 **5.000 Fichas - Item 66**
22x32cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 120g. Com CTP Incluso.

Total: R\$900,00 Unit: 0,18 Pgto: 28 dias

117253.16 **25.000 Folders - Item 67**
22x48cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 170g. Com CTP Incluso.
Dobrado.

Total: R\$15.525,00 Unit: 0,621 Pgto: 28 dias

117253.17 **10.000 Folders - Item 68**
20x22cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.
Dobrado.

Total: R\$5.100,00 Unit: 0,51 Pgto: 28 dias

117253.18 **10.000 Folders - Item 70**
32x22cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.
Dobrado.

Total: R\$6.050,00 Unit: 0,605 Pgto: 28 dias

117253.19 **10.000 Impressos - Folhas-item 71**
21,5x28,5cm, sem impressão em Sulfite 180g.

Total: R\$1.400,00 Unit: 0,14 Pgto: 28 dias

117253.20 **3.000 Impressos - Folhas-item 72**
22x32cm, sem impressão em Sulfite 75g.

Total: R\$222,00 Unit: 0,074 Pgto: 28 dias

117253.21 **5.000 Impressos - Folha Timbrada Tributação -item 73**

21x30cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Sulfite 120g. Com CTP Incluso.

Total: R\$935,00 Unit: 0,187 Pgto: 28 dias



117253.22 **50.000 Impressos - Folha Timbrada - Item 74**

21x30cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Sulfite 90g. Com CTP Incluso.

Total: R\$4.930,00 Unit: 0,0986 Pgto: 28 dias

117253.23 **3.000 Impressos - Folhas-iem 75**

21,5x29,8cm, sem impressão em Cartolina 180g.

Total: R\$570,00 Unit: 0,19 Pgto: 28 dias

117253.24 **5.000 Informativos - Item 76**

16 pgs, 48x33cm, 4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso. Dobra.

Total: R\$18.700,00 Unit: 3,74 Pgto: 28 dias

117253.25 **10.000 Informativos - Item 77**

12 pgs, 48x33cm, 4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso. Dobra, Grampeado.

Total: R\$28.560,00 Unit: 2,856 Pgto: 28 dias

117253.26 **10.000 Informativos - Item 78**

Plano1: 20 pgs, 48x33cm, 4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 300g. Com CTP Incluso.
Plano2: 20 pgs, 48x33cm, 4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.
Dobra, Grampeado, Laminado Fosco, No lados: 1.

Total: R\$177.720,00 Unit: 17,772 Pgto: 28 dias

117253.27 **20.000 Impressos - Ingresso Cinema-item 79**

9x5cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.

Total: R\$3.500,00 Unit: 0,175 Pgto: 28 dias

117253.28 **20.000 Impressos - Ingresso Cinema-item 80**

9x5cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Couche Brilho Comercial 150g. Com CTP Incluso.

Total: R\$3.520,00 Unit: 0,176 Pgto: 28 dias

117253.29 **1.000 Revistas - Livro Diário de Classe- Ed. Infantil- Item 81**

Capa: 22x32,3cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 180g. Com CTP Incluso.
Miolo: 60 pgs, 16x22cm, 1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.
Dobra, Grampeado.

Total: R\$4.540,00 Unit: 4,54 Pgto: 28 dias

117253.30 **1.000 Revistas - Livro Diário de Classe- Ed. Infantil- Item 81**

Idem item anterior

Total: R\$4.540,00 Unit: 4,54 Pgto: 28 dias

117268.01 **1.000 Revistas - Livro Diário de Classe- Ed. Infantil- Item 81**

Capa: 22x32,3cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 180g. Com CTP Incluso.
Miolo: 60 pgs, 16x22cm, 1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.
Dobra, Grampeado.

Total: R\$ 4.540,00 Unit: 4,54 Pgto: 28 dias



117268.02 **1.000 Revistas - Livro Diário de Classe- Ens. Fundamental- Item 83**

Idem item anterior

Total: R\$ 4.540,00 Unit: 4,54 Pgto: 28 dias

117268.03 **1.000 Revistas - Livro Diário de Classe- Ens. Fundamental- Item 84**

Idem item anterior

Total: R\$ 4.540,00 Unit: 4,54 Pgto: 28 dias

117268.04 **1.000 Revistas - Livro Diário de Classe-sala de Recursos- Item 85**

Idem item anterior

Total: R\$ 4.540,00 Unit: 4,54 Pgto: 28 dias

117268.05 **1.000 Revistas - Livro Plano Mun.de Educação- Item 86**

Capa: 22x32,3cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Triplex 250g. Com CTP Incluso.
Miolo: 164 pgs, 14,5x21cm, 1 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 75g. Com CTP Incluso.
Dobra, Grampeado, Laminado Fosco, No lados: 1.

Total: R\$ 11.210,00 Unit: 11,21 Pgto: 28 dias

117268.06 **10.000 Panfletos - Item 88**

16x22cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.

Total: R\$ 3.910,00 Unit: 0,391 Pgto: 28 dias

117268.07 **2.000 Pastas C/ Bolsa - Item 89**

Pasta: 31,5x46cm, 4x0 cores, Tinta Policromia em Triplex 300g. Com CTP Incluso.
Bolso: 22x8cm, sem impressão em Triplex 250g.
Laminado Fosco, No lados: 1.

Total: R\$ 4.080,00 Unit: 2,04 Pgto: 28 dias

117268.08 **5.000 Pastas - Item 90**

48x33cm, 4x1 cores, Tinta Policromia em Sulfite 180g. Com CTP Incluso.
Plastificado Brilho, No lados: 1.

Total: R\$ 5.400,00 Unit: 1,08 Pgto: 28 dias

117268.09 **6.000 Pastas - Item 93**

Plano1: 32x47cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 180g. Com CTP Incluso.
cartão: 6,5x9,5cm, 1x0 cor, Tinta C/Mod. ou Pantone em Sulfite 180g. Com CTP Incluso.
Plastificado Brilho, No lados: 1.

Total: R\$ 7.944,00 Unit: 1,324 Pgto: 28 dias

117268.10

5.000 Revistas - Informativa- Item 96

Capa: 32x47,5cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 170g. Com CTP Incluso.
miolo: 40 pgs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.
Dobra, Grampeado.

Total: R\$ 40.960,00 Unit: 8,192 Pgto: 28 dias



117268.11

10.000 Revistas - Informativa- Item 97

Capa: 32x47,5cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 170g. Com CTP Incluso.
miolo: 20 pgs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.
Dobra, Grampeado.

Total: R\$ 35.190,00 Unit: 3,519 Pgto: 28 dias

117268.12

10.000 Revistas - Informativa- Item 98

Capa: 32x47,5cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 170g. Com CTP Incluso.
miolo: 16 pgs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.
Dobra, Grampeado.

Total: R\$ 28.840,00 Unit: 2,884 Pgto: 28 dias

117268.13

10.000 Revistas - Informativa- Item 99

Capa: 32x47,5cm, 4x4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 170g. Com CTP Incluso.
miolo: 8 pgs, 21x30cm, 4 cores, Tinta Policromia em Couche Brilho Comercial 115g. Com CTP Incluso.
Dobra, Grampeado.

Total: R\$ 13.770,00 Unit: 1,377 Pgto: 28 dias

Validade da proposta : 15 dias

Atenciosamente,
Imprepel Grafica e Editora

Elisangela Maciel
(46)8822-1936

Validade da proposta: 15 dias. As quantidades poderão variar em 5% para mais ou 5% para menos, que serão devidamente faturadas pelo preço unitário do orçamento. A produção do trabalho depende da aprovação do cadastro.

Autorizo a confecção dos itens acima assinalados,

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos



Do app para sua casa com frete grátis*

baixe agora

*contra as regras

americanas

busque aqui seu produto

plá, faça seu login ou cadastre-se

oferta do dia

produtos importados

receba hoje

baixe o app

dia dos pais

mercado

empresas

seja prime

covid-19 - nossos cuidados

- compre por departamento
- celulares
- tv e home theater
- notebook
- móveis e decoração
- eletrodomésticos
- beleza e perfumaria

página inicial > paparia > pastas e organizadores > arquivos e pastas > pasta alta elastica



favoritar | compartilhar

Pasta Malote Com Ziper Documentos Escritório Contabilidade

★★★★★ (Cod. 1730257991)

Pasta Malote Com Ziper Documentos Escritório Contabilidade. A pasta malote é essencial para levar documentos de forma prática e segura, na cor preta não permitindo que o conteúdo fique a mostra. Características - Composição: Material: Ny...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

R\$ 16,80

no cartão de crédito

♥️ R\$ 16,80 em até 3x sem juros no **cartão Americanas**

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

input field with "ok" button



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 05/2019
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 03/2019
(Processo Administrativo n.º 23060.000493/2019-97)

Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – IFS – Reitoria, com sede na Av. Jorge Amado, Loteamento Garcia, Bairro Jardins, 1551, Aracaju/SE, CEP 49025-330, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.728.444/0001-00, neste ato representado pelo Mag.º Reitora Ruth Sales Gama de Andrade, nomeada pelo Decreto Ministerial de 03 de outubro de 2018, publicado no DOU de 04 de outubro de 2018 e Resolução n.º 36/2018/CS/IFS., inscrita no CPF sob o n.º 532.897.305-49, portadora da Carteira de Identidade n.º 522.920 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º n.º 04/2019, publicada no DOU de 08/04/2019, processo administrativo n.º 23060.000493/2019-97, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de material gráfico e contratação de serviços de produção e veiculação de painéis tipo outdoors, busdoor e de carro de som**, especificados no item I do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 03/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Fornecedor: MEGAMÍDIA BUSDOOR E COMUNICAÇÃO VISUAL CNPJ: 18.975.648/0001-49
Endereço: Rua Cinco, nº 77, Aruana, Aracaju/SE CEP: 49000-644
Telefone: (79) 3019-9090 99815-1605 **E-mail:** megamidia.se@gmail.com
Representante: Fabio Perrone da Silva **CPF:** 447.902.795-53
Dados Bancários: Banco do Nordeste Agência: 235 CC: 1106-1

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UNID.	QUANT	VALOR REGISTRADO UNITÁRIO
02	BUSDOOR: Impressão e veiculação de busdoor na Região Metropolitana de Aracaju. No período de divulgação dos processos seletivos do IFS, será utilizada a veiculação de busdoors em rotas previamente definidas pela CCOM. A criação da arte será fornecida pelo IFS, a ser enviada na época do evento, conforme necessidade.	Unidade	220	310,00
12	ADESIVO/PLOTAGEM – Tamanho em m ² , impressão digital 4/0 cores em vinil adesivo, verniz proteção UV e aplicação. Layout a ser enviado conforme a necessidade. Garantia 02 anos.	M ²	600	17,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal de Sergipe (UASG 158134).

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Instituto Federal de Sergipe – Campus Glória. (UASG 152420);

3.2.2. Instituto Federal de Sergipe – Campus Lagarto. (UASG 158394);

3.2.3. Instituto Federal de Sergipe – Campus Tobias Barreto. (UASG 154679)

3.2.4. Instituto Federal de Sergipe – Campus Itabaiana. (UASG 152430)

3.2.5. Instituto Federal de Sergipe – Campus Propriá (UASG 154681)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que



devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do Instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais,





INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br



em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação



da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SERGIPE

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 – licitacoes@ifs.edu.br



7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

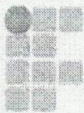
8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Aracaju, 12 de abril de 2019.

Ruth Sales Gama de Andrade

Reitora



INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
Rua Francisco Portugal, 150, Bairro Salgado Filho, Aracaju/SE, CEP 49020-390
(79) 3711-1860 - licitacoes@ifs.edu.br



MEGAMÍDIA BUSDOOR E COMUNICAÇÃO VISUAL

Testemunhas:

Arnaldo M. C. Moura
CPF: 011938335-74

Andréia dos Santos Almeida
CPF: 000.120.805-51



Superintendência de Compras e Central de Licitação

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020

A Pregoeira da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO, com base no Decreto nº 5.344/2015 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 007/2020 da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em suas Propostas de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA

CNPJ: 03.444.658/0001-80

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	50	BL	Auto de Destruição , impressão 1/0 cor, formato 08, 1º, 2º e 3º via papel auto copiativo, sendo 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde, bloco 50x3, numerado na capa e nas vias, picotado (um picote), grampeado, papel 53 a 55g. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé da folha.	13,50	675,00
10	50	BL	Certificado Fitossanitário de Origem – CFO , impressão 1/0 cor, formato 08, 1º, 2º e 3º via papel auto copiativo, sendo 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde, bloco (50x3), numerado na capa e nas vias, picotado (um picote), grampeado, papel 53 a 55g. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé da folha.	15,88	794,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.469,00

Empresa: C. F. DA SILVA.

CNPJ: 04.853.505/0001-50

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3000	BL	Atestado de vacinação contra Brucelose – série A : Auto copiativo, 03 vias cada, sendo a 1ª via branca, papel AP 56gr; 2ª via amarela e 3ª via rosa, devendo ser discriminado no lado superior esquerdo, 1/0 cor, com 25 jogos, com vias numeradas, com numeração inicial 11177 e numeração final 86176. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé dos atestados. A capa de bloco deverá ser numerada, devendo começar a partir do número 448 e terminar em 3447. Papel formato A4.	5,50	16.500,00
03	300	BL	Auto de Infração , impressão 1/0 cor, formato 08, papel auto copiativo, grampeado, picotado e numerado, bloco 50x3, 1ª via branca, 2ª via amarela, 3ª via verde. Gramatura 53-55g. Numeração na capa.	14,44	4.332,00
08	1.000	UN	Capa de processo em cartolina 240g/m², impresso na cor VERDE, plastificada frente, medindo 33 x 47,5 cm (aberto), perfurado e vincado ao meio (distância entre os furos horizontalmente de 1,4 cm) em dobra única, com layout cor 1/0.	0,80	800,00
13	8500	UN	Folder A4, 4x4, 10 cm x 20 cm, gramatura 90g/m2, mídia couchê com duas dobras. Tipo Offset.	0,12	1.020,00
15	100	BL	Permissão de Trânsito de Vegetais – PTV , impressão 1/0 cor, formato 08, 1º, 2º e 3º via papel auto copiativo, sendo 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde, bloco 50x3, numerado na capa e nas vias, picotado (um picote), grampeado, papel 53 a 55g. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé da folha.	15,08	1.508,00
17	200	BL	Termo de apreensão , impressão 1/0 cor, formato 08, bloco 50x3 em papel auto copiativo, numerado, grampeados e picotados para destaque.	13,36	2.672,00
18	100	BL	Termo de lacre de veículo , impressão 1/0 cor, formato 16, papel auto copiativo, grampeado, picotado e numerado, bloco 50 x 2, 1ª via branca e 2ª via amarela. Gramatura 53-55g. Numeração na capa.	7,03	703,00





VALOR TOTAL R\$ 27.535,00

Empresa: **W & A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**
CNPJ: 13.608.696/0001-85

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	140	UN	Banner: em lona encerada com impressão de mapa geográfico regional colorido nas medidas de 80cm x 140cm, resolução mínima de impressão: 2400 x 1200 DPI.	39,00	5.460,00
05	120	UN	Banner: formato 0,90x1,40m, em lona, impressão digital à base de solvente, com 1440dpi de resolução	45,00	5.400,00
VALOR TOTAL					R\$ 10.860,00

Empresa: **GRÁFICA ITUANA LTDA**
CNPJ: 13.616.554/0001-60

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	1.000	UN	Capa de processo em cartolina 240g/m ² , impresso na cor BRANCA , plastificada frente, medindo 33 x 47,5 cm (aberto), perfurado e vincado ao meio (distância entre os furos horizontalmente de 1,4 cm) em dobra única, com layout cor 1/0.	0,59	590,00
09	50	BL	Certificado Fitossanitário de Origem Consolidado – CFOC , impressão 1/0 cor, formato 08, 1ª, 2ª e 3ª via papel auto copiativo, sendo 1ª via branca, 2ª via amarela e 3ª via verde, bloco 50x3, numerado na capa e nas vias, picotado (um picote), grampeado, papel 53 a 55g. A numeração inicial e final deverá constar no rodapé da folha.	15,08	754,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.344,00

Empresa: **RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI**
CNPJ: 27.232.288/0001-86

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	25	UN	Encadernação em capa dura , na cor preta , tamanho A4, para 100 páginas, forrada em percalux, letra na cor prata, fonte arial, tamanho 14.	65,65	1.641,25
12	25	UN	Encadernação em capa dura , na cor verde bandeira , tamanho A4, para 100 páginas, forrada em percalux, letra na cor dourada, fonte arial, tamanho 14.	65,65	1.641,25
14	800	UN	Pasta com bolso , papel couchê 250g, tamanho 31x45cm, personalizada frente e verso, brasão 4/0 cor (colorido).	0,93	744,00
VALOR TOTAL					R\$ 4.026,50

Empresa: **GRITZ COMÉRCIO DE BRINDES E EMBALAGENS - EIRELI**
CNPJ: 31.778.147/0001-30

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	10.000	UN	Saco tipo zip: look em plástico polietileno, nas dimensões mínimas de 22 cm de largura, comprimento de 34 cm, espessura mínima de 0,08 mm, cor transparente, silkado na parte frontal (16 cm x 24 cm) em 02 (duas) cores com informações pré-estabelecidas pela contratante.	0,63	6.300,00
VALOR TOTAL					R\$ 6.300,00

Empresa: **FERRONATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ: 34.161.074/0001-21

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	2.000	UN	Capa de processo em cartolina 240g/m ² , impresso na cor AZUL , plastificada frente, medindo 33 x 47,5 cm (aberto), perfurado e vincado ao meio (distância entre os furos horizontalmente de 1,4 cm) em dobra única, com layout cor 1/0.	0,78	1.560,00





VALOR TOTAL R\$ 1.560,00

VALOR GLOBAL: R\$ 53.094,50

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3o do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Local e prazo de entrega

a) Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da ADAPEC, na Quadra 112 Sul, Conjunto 06, Rua SR 3, Lote 31, CEP 77020-172, Palmas – TO, em dias úteis, das 09h às 11h e das 14h às 17h.

b) O prazo para entrega será de no máximo 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Nota de Empenho/Solicitação.

1.3. Condições para Contratação

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quádruplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Art. 22 do Decreto 5.344/2015.

f) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.4. Condições de Pagamentos

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de atesto de recebimento do material.

1.5. Assinaturas

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, **as empresas abaixo descritas**, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com a **Pregoeira** e o **Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA**.

Palmas - TO, 19 de Maio de 2020.

(Documento assinado digitalmente)

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Pregoeira

ALBERTO MENDES DA ROCHA
Presidente

Empresas:

GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA

C. F. DA SILVA

W & A SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

GRÁFICA ITUANA LTDA





Superintendência de Compras e Central de Licitação

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

GRITZ COMÉRCIO DE BRINDES E EMBALAGENS – EIRELI

FERRONATO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA





CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 212/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2020
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2020



CONTRATO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA E A
EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA
VIRTUAL LTDA – ME, NA FORMA
ABAIXO.

I. PARTES

CONTRATANTE

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.553.049/0001-90, sediada na Rua Sete de Setembro s/n, Bairro Esplanada do Xingu, na cidade de Altamira, estado do Pará, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Sra. MÁRCIA DANIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA - Secretária Municipal de Educação.

CONTRATADA

A empresa **LIVRARIA E PAPELARIA VIRTUAL LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ sob o 83.870.528/0001-80, com sede na rua Cel. José Porfirio nº 2526, bairro São Sebastião, cep. 68.372-040, telefone 3515-0389, na cidade de Altamira, estado do Pará, email: virtualaltamira@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrativo Sr. JOSÉ AIRTON ALVES, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação: 00083813939 DETRAN/PA e o CPF: 132.898.372-20, residente e domiciliado na avenida João Pessoa, nº 2674 bairro São Sebastião, na cidade de Altamira, estado do Pará.

II. DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS

Resolvem celebrar o presente contrato, decorrente de licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 014/2020**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e pelo Decreto Municipal nº 544/2014, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

1- DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto o fornecimento de **MATERIAIS DE EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS, SERVIÇOS DE CÓPIAS E ENCADERNAÇÃO.**



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ITEM	ESPECIFICAÇÕES - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	MARCA	UND	QTD	V. UNT	V. TOTAL
267	Encadernação 14	Virtual	Und	50	3,50	175,00
268	Encadernação 20	Virtual	Mts	30	3,50	105,00
269	Encadernação 29	Virtual	Und	30	3,50	105,00
270	Encadernação 33	Virtual	Und	30	4,00	120,00
442	Tonner TN-3442 Rendimento (8.000 páginas), compatível	Premium	Und	80	100,00	8.000,00
443	DR-2340 Unidade do Cilindro com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 (Carta/A4)	Premium	Und	15	120,00	1.800,00
444	DR-3440 Unidade de cilindro - Cerca de 50.000 páginas com base em 3 páginas por trabalho (A4 / Carta simplex).	Premium	Und	15	185,00	2.775,00
458	DCP-L5652DN DCP-L5502DN MFC-L6702DW / Premium 12k	Premium	Und	35	92,00	3.220,00
469	Unidade do Cilindro com rendimento aproximado de 12.000 páginas em acordo com o ISO/IEC 19752 - DR2340	Premium	Unid.	10	180,00	1.800,00
VALOR TOTAL						18.100,00

2 - DO PREÇO

2.1 - O valor total do presente contrato é de **R\$ 18.100,00 (Dezoito Mil e Cem Reais)**, conforme está especificado na Cláusula I.

3 - DA VINCULAÇÃO

3.1 - Vincula-se a este Contrato o Edital de Pregão Presencial SRP nº 014/2020, seus Anexos e a Ata de Registro de Preços nº. 013/2020.

4 - DA VIGÊNCIA E/OU MODIFICAÇÃO

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2020 a partir da data de sua assinatura.

4.2 - As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no art. 57 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazo estabelecidos na Lei, devendo ser dimensionada com vista à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração;

5 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

12 361 0006 2.026 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

12 122 0006 2.028 – Manutenção das Salas de Leitura/Biblioteca.

12 122 0006 2.029 – Manutenção de Projetos Educacionais/Intersetoriais.

12 122 0006 2.030 – Manutenção do Laboratórios de Ciências.

12 122 0006 2.031 – Manutenção e Desenvolvimento das Atividades Educacionais.



- 12 126 0006 2.032 – *Manutenção do Programa de Informática – PRO INFO.*
12 126 0006 2.033 – *Manutenção de Centros de Inclusão Digital.*
12 128 0007 2.035 – *Formação de Professores para Escolas Indígenas.*
12 361 0007 2.050 – *Manutenção das Escolas Indígenas.*
12 361 0008 2.041 – *Manutenção do Programa de Alimentação Escolar – RESEX.*
12 361 0008 2.046 – *Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Mais Educação Ensino Fundamental.*
12 361 0008 2.047 – *Manutenção do Programa de Alimentação Escolar Mais Educação Indígena.*
12 361 0011 2.052 – *Manutenção do Salário Educação QSE.*
12 361 0012 2.053 – *Ações para o Programa de Correção do Fluxo Escolar.*
12 361 0012 2.054 – *Manutenção do Programa Mais Educação Novo + Educação.*
12 361 0012 2.056 – *Ações de Combate a Desagregação Escolar.*
12 361 0012 1.020 – *Aquisição de Material Didático.*
12 361 0012 2.057 – *Manutenção de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.*
12 361 0015 2.063 – *Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar Ens. Fundamental.*
12 362 0014 2.060 – *Manutenção das Atividades do Ensino Médio, Regular e Profissionalizantes.*
12 366 0019 2.067 – *Man. do Prog. De Alfabetização de Jovens Adultos e Idosos-Brasil Alfabetizado.*
12 367 0020 2.069 – *Manutenção do Programa de Educação Inclusiva*
12 362 0014 2.050 – *Manutenção das Atividades do Ensino Médio, Regular e Profissionalizantes*
12 367 0020 2.064 – *Treinamento e Formação Continuada para Professores e Técnicos*
12 368 0010 2.041 – *Manutenção das Escolas das RESEX*
12 362 0014 2.060 – *Manutenção das Atividades do En. Médio, regular e profissionalizante.*
12 365 0017 2.071 – *Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Pré-Escolar.*
12 365 0018 2.072 – *Manutenção das Atividades das Creches Municipais.*
12 366 0019 2.073 – *Manutenção de Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA.*
12 361 0012 1.020 – *Aquisição de Material Didático*
12 361 0022 2.075 – *Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ens. Fundamental.*
12 365 0017 2.071 – *Manutenção e Desenvolvimento da Rede de Ensino Pré-Escolar.*
12 365 0018 2.072 – *Manutenção das Atividades das Creches Municipais.*
12 366 0019 2.073 – *Manutenção de Programa de Educação de Jovens e Adultos – PEJA.*
12 365 0022 2.074 – *Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Infantil.*
12 367 0022 2.076 – *Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 40% Ed. Especial.*
12 367 0022 2.079 – *Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do FUNDEB 60% Ed. Especial.*
3.3.90.30.00 – *Material de Consumo*
3.3.90.39.00 – *Outros Serviços de Terceiros*
4.4.90.52.00 – *Equipamentos e Material Permanente*



6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE** em decorrência das obrigações assumidas serão efetuados em até 30 (trinta) dias da seguinte forma:

6.1.1 - O pagamento será efetuado pelo **CONTRATANTE** mediante a entrega da Nota Fiscal, em 02 (duas) vias, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua 7 de Setembro s/n, Bairro Esplanada do Xingu, Altamira/PA.

6.1.2 - O **GESTOR** terá o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da apresentação do documento fiscal, para aprová-lo ou rejeitá-lo.

6.1.3 - Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à **CONTRATADA** pelo Gestor da Ata e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

6.2 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o **CONTRATANTE**, nem deverá haver prejuízo no fornecimento pela **CONTRATADA**.



6.3 O CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se o fornecimento do objeto estiver em desacordo com as especificações constantes na Ata de Registro de Preço;

6.4 Poderá Prefeitura Municipal de Altamira, deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela contratada.

6.5 A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:

6.5.1 - especificação correta do objeto

6.5.2 - número da licitação, ata de registro de preços e contrato (se houver);

6.5.3 - marca e o nome comercial;



7 - DA REVISÃO

7.1 - O presente contrato poderá ser revisto, nos termos do Art. 65, da Lei Federal n° 8.666/93.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

8.1.1 - Executar fielmente o contrato, de acordo com as Cláusulas avençadas;

8.1.2 - Entregar os materiais de expediente, suprimentos e equipamentos de informática e equipamentos diversos, serviços de cópias e encadernação de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP n° 014/2020 e em consonância com a proposta apresentada na Divisão de Suprimentos e Serviços da Prefeitura Municipal de Altamira, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

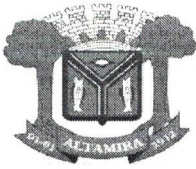
8.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações é atender prontamente;

8.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

8.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.

8.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.



8.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

8.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.

8.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).

8.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.

8.1.12 - Comunicar à fiscalização da Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas para o fornecimento de materiais de expediente, suprimentos e equipamentos de informática e equipamentos diversos, serviços de cópias e encadernação ou a iminência de fatos que possam prejudicar o fornecimento;

8.1.13 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.

8.1.14 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8.1.14.1 - As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

9. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

9.1 - Promover a fiscalização dos equipamentos objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo **FORNECEDOR**;

9.2 - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o **FORNECEDOR**;

9.3 - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo **FORNECEDOR**;

9.4 - Remeter o **FORNECEDOR** a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, email ou através de correspondência com ou sem AR;

9.5 - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo;



9.6 - Consultar o **FORNECEDOR** quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outros órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços;

9.7 - Efetuar pagamento a **FORNECEDOR** de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento;

9.8 - Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

10 - DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS

10.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes, direta ou indiretamente, da execução do presente contrato e ainda por multas que vierem a ser aplicadas por infração aos dispositivos legais, regulamentares e contratuais, por parte da **CONTRATADA**, ou em virtude de qualquer ato ou omissão de seus prepostos subcontratados.

10.2 - A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos especificados nesta cláusula, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a apropriação do resultado alcançado.

11- DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:

11.1 - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO) - Contratante, mediante nomeação da servidora Sra. MAYARA DA SILVA VIANA PEDROSA – Matrícula: 61375 Portaria nº. 234/2019 designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.1.1 – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - fiscalizar e atestar o fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - comunicar eventuais falhas no fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com o fornecimento;

IV - emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

11.1.2 - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual



12 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

12.1 - Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as disposições contidas no Art. 73, I, da Lei nº 8.666/93.

12.2 - O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as condições contratuais.

13 - DA RESCISÃO

13.1 - Constituem motivo para a rescisão do presente contrato as hipóteses previstas no Art. 78, da Lei nº 8.666/93.

14 - DOS DIREITOS DO CONTRATANTE EM CASO DE RESCISÃO

14.1 - Na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, a **CONTRATADA** reconhece, de logo, o direito do **CONTRATANTE** de adotar, no que couber, a seu exclusivo critério, as medidas prevista no Art. 80, da Lei nº 8.666/93.

15 - DAS SANÇÕES

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 - não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2 - apresentar documentação falsa;

15.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5 - não mantiver a proposta;

15.1.6 - cometer fraude fiscal;

15.1.7 - comportar-se de modo inidôneo.

15.2 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.3 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.3.1 - Arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/1993:

15.3.1.1 - advertência por escrito;

15.3.1.2 - multas:

15.3.1.3 - multa de mora – nos percentuais abaixo, cobrada por dia de atraso após decorrido os prazos de execução fixados no instrumento convocatório/contratual; que



será calculada sobre o valor global do registro, até o limite máximo de 20 (vinte) horas:

- a) 0,3% (zero vírgula três por cento) por hora de atraso, da 1.^a (primeira) à 5.^a (quinta) hora;
- b) 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por hora de atraso, da 6.^a (sexta) à 10.^a (décima) hora;
- c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por hora de atraso, da 11.^a (décima-primeira) à 20.^a (vigésima) hora.

15.3.2 - Inexecução parcial – multa no percentual de 10% (dez por cento), que será calculada sobre o valor global do registro, cobrada pelo atraso superior a 20 horas, podendo, a critério da Administração, não mais ser aceito o fornecimento;

15.3.3 - Inexecução total – multa no percentual de 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor global do registro.

15.3.4 - Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Altamira e descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até cinco anos;

15.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.7 - Se houver aplicação de multa, esta será descontada de qualquer fatura ou crédito existente na Prefeitura Municipal de Altamira – Pará, em nome da CONTRATADA e, caso seja a mesma de valor superior ao crédito existente, a diferença ser cobrada administrativa ou judicialmente.

15.8 - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a empresa licitante de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto ao CONTRATANTE, decorrentes das infrações cometidas.

15.9 - Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento decorrer de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.10 - Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

16 - DA LICITAÇÃO

16.1 - Para a presente contratação, foi realizada licitação na modalidade Pregão Presencial – SRP registrado sob o nº 014/2020.



17 - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA

17.1 - A **CONTRATADA** declara, no ato de celebração do presente contrato, estar plenamente habilitada à assunção dos encargos contratuais e assume o compromisso de manter, durante a execução do contrato, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto.

18 - DO FORO

18.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Altamira/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Altamira/PA, 13 de março de 2020.

MARCIA DANIELLE
RODRIGUES DE
OLIVEIRA:99826577200

Assinado de forma digital por
MARCIA DANIELLE RODRIGUES DE
OLIVEIRA:99826577200
Dados: 2020.03.13 15:10:28 -03'00'

MÁRCIA DANIELLE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

CONTRATANTE

LIVRARIA E PAPELARIA
VIRTUAL

LTDA:83370528000180

Assinado de forma digital por
LIVRARIA E PAPELARIA VIRTUAL
LTDA:83370528000180

Dados: 2020.03.13 10:54:36 -03'00'

LIVRARIA E PAPELARIA VIRTUAL LTDA – ME

José Airton Alves

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____ - CPF _____

2 - _____ - CPF _____

Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG

RUA EDWARD EUSTÁQUIO DE ANDRADE, 220 - CEP 37.120-000
FONE: (035) 3267-1032 - FAX: (035) 3267-1888
CNPJ: 18.008.193/0001-92



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

No dia 26 do mês de novembro de 2019, compareceram, de um lado a(o) **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.193/0001-92, com sede administrativa localizada na Rua Edward Eustáquio de Andrade, 220, bairro Centro, CEP nº 37.120-000, nesta cidade de Paraguaçu/MG, representada pelo Prefeito Municipal. O Sr(a). **JOSÉ TIBURCIO DO PRADO NETO**, inscrito no CPF sob o nº 148.733.706-04, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas **DETENTORAS DA ATA**, que firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** nº 050/2019, Processo Licitatório nº 069/2019, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

A empresa **DETENTORA DA ATA** dos itens, resolve firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº 8.666/93, bem como pelos Decretos Municipais nº 17/2005(pregão) e nº 39/2005 e 006/2012(registro de preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

EMPRESA: FABIANO COSTA AZEVEDO CNPJ: 29.551.995/0001-60		
ENDEREÇO: AV. ARGEMIRO SOUZA REIS	Nº 150	BAIRRO: RESIDENCIAL IPÊ
CIDADE: PARAGUAÇU	UF: MG	CEP: 37.120-000
REPRESENTANTE: FABIANO COSTA AZEVEDO		CPF: 112.370.756-10

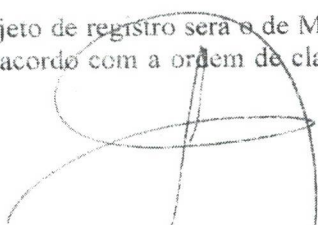
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando:
Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratação com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por Item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas


Cláudia Prado Fressato Rocha
Procuradora de
1

Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG

RUA EDWARD EUSTÁQUIO DE ANDRADE, 220 - CEP 37.120-000
 FONE: (035) 3267-1032 - FAX: (035) 3267-1888
 CNPJ: 18.008.193/0001-92



que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Item	Especificação	Un.	Marca	Qtd	Preço Unitário R\$	Preço Total R\$
01	ALVARÁ 21X31 2X0 SULFITE 180G	UN	CHAMBRIL	2.000	0,38	760,00
02	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM POLICLINICA 21X30 1X0 SULFITE 75G 100X1	BL	CHAMBRIL	50	5,65	282,50
03	ANTECIPAÇÃO DE COMBUSTIVEL E DIÁRIA 20X11 AUTOCOPIATIVO 50X2 PICOTADO, GRAMPEADO	BL	CHAMBRIL	150	6,65	997,50
04	ANTECIPAÇÃO DE COMBUSTIVEL E DIÁRIA 20X11 AUTOCOPIATIVO 50X3 PICOTADO, GRAMPEADO	BL	CHAMBRIL	100	7,31	731,00
05	ATESTADO POLICLINICA 21X15 1X0 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	60	3,98	238,80
06	ATESTADO PSF 21X15 1X0 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	200	4,18	836,00
07	AUTO/TERMO DE NOTIFICAÇÃO 21X30 1X0 AUTOCOPIATIVO 50X2	BL	CHAMBRIL	50	11,31	565,50
08	BANNER EM LONA 440 GRAMAS - COM ACABAMENTO EM BASTÃO E PONTEIRA; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO DE 1440 DPI'S	M2	CHAMBRIL	435	66,65	28.992,75
09	BLOCO DE PROTOCOLO PROMATEP - PAPEL SULFITE 56G PICOTADO: 100X1; 20CM X 8CM	UN	CHAMBRIL	15	5,65	84,75
10	BLOCO DE VACINAÇÃO ANIMAL- PAPEL SULFITE 56G PICOTADO; 100X1; 20CM X 8CM	BL	CHAMBRIL	50	5,98	299,00
11	BLOCO EM PAPEL AUTOCOPIADO A4 50X2- NUMERADO, GRAMPEADP E PICOTADO	UN	CHAMBRIL	60	8,98	538,80
12	BOLETIM 22X32 1X1 CARTOLINA 240G - AMARELO	UN	CHAMBRIL	2.000	2,78	5.560,00
13	BOLETIM DIARIO PESQUISA LARVÁRIA - 21X30 1X0 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	25	5,71	142,75
14	BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTIVETORIAL 21X30 1X0 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	80	5,71	456,80
17	CARDENETA SAÚDE MENTAL, PAPEL CARTOLINA VERDE 240G, 1X1	UN	CHAMBRIL	1.000	2,92	2.920,00
18	CARTÃO ESPELHO DE VACINAÇÃO - 21X15 SULFITE 180G	UN	CHAMBRIL	20.000	0,50	10.000,00
19	CARTÃO VACINAÇÃO DO ADULTO - 21X8 SULFITE 180G	UN	CHAMBRIL	20.000	0,41	8.200,00
20	CARTAZ 31X46 CM 4X0 PAPEL COUCHE 115G	UN	CHAMBRIL	5.400	2,65	14.310,00
21	CARTAZ 4X0 44X62CM - PAPEL COUCHE 150G	UN	CHAMBRIL	3.100	4,81	14.911,00
22	CARTAZ FORMATO 2- 4X0 COUCHE 150G	UN	CHAMBRIL	200	2,65	530,00
23	CERTIDÃO 14X14 1X0 AUTOCOPIATIVO 50 X 2	BL	CHAMBRIL	70	4,31	301,70
24	CERTIFICADO 21X30 4X0 VERGÊ 180G	UN	CHAMBRIL	5.050	1,86	9.393,00
25	COMPROVANTE DE COMPARECIMENTO 21X15 1X0 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	200	4,65	930,00
26	COMPROVANTE DE VISITAS - 20X10 1X0 SULFITE 56G 100X1 PICOTADO	BL	CHAMBRIL	200	3,81	762,00
27	CONSULTAS E EXAMES PARA AGENDAMENTO 10X15 1X0 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	300	3,81	1.143,00
28	CONTROLE 10X15 1X0 SULFITE 56G	BL	CHAMBRIL	200	3,81	762,00

Claudia Prado Freyssato Rocha
 Procuradora Geral
 Assessoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG

RUA EDWARD EUSTÁQUIO DE ANDRADE, 220 - CEP 37.120-000
 FONE: (035) 3267-1032 - FAX: (035) 3267-1888
 CNPJ: 18.008.193/0001-92



29	CONTROLE DIÁRIO DE ATENDIMENTO MÉDICO 21X30 1X0 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	30	5,48	164,40
30	CONTROLE DIÁRIO DE VACINAÇÃO - 21X35 1X1 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	100	7,48	748,00
31	CONVITE PAPEL TRIPLEX 300G, FORMATO POSTAL, 4X1	UN	CHAMBRIL	9.900	3,71	36.729,00
32	CÓPIA DE CHEQUE 18X8 50X2 CARBONADO	BL	CHAMBRIL	2.000	3,48	6.960,00
33	CRACHÁ 1X0 - 8X10,5 CM - PAPEL ADESIVO	UN	CHAMBRIL	200	0,98	196,00
34	CRACHÁ 4X0 -10 CM PAPEL SULFITE 180G PERFURADO	UN	CHAMBRIL	4.650	1,81	8.416,50
35	DIÁRIO DE ATUALIZAÇÃO DE RECONHECIMENTO GEOGRAFICO 21X30 1X0 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	25	5,65	141,25
36	ENVELOPE COMERCIAL TIMBRADO ECG 1X0	UN	FORONI	2.500	0,88	2.200,00
37	ENVELOPE FICHA OURO 180G 26X36 CM	UN	FORONI	800	2,91	2.328,00
38	ENVELOPE BRANCO TIMBRADO 11 X 23 CM	UN	FORONI	1.500	0,71	1.065,00
39	ENVELOPE TIMBRADO 18X25 BRANCO 1X0	UN	FORONI	3.000	0,88	2.640,00
40	ENVELOPE TIMBRADO 1X0 OFÍCIO	UN	FORONI	3.000	1,11	3.330,00
41	ENVELOPE TIMBRADO 26X36 BRANCO 1X0	UN	FORONI	3.000	0,91	2.730,00
42	ENVELOPE TIMBRADO SEMEC 16X23 BRANCO 1X0	UN	FORONI	200	0,68	136,00
43	ENVELOPE TIMBRADO SEMEC 1X0 OFICIO	UN	FORONI	200	1,21	242,00
44	ENVELOPE TIMBRADO SEMEC 20X28 BRANCO 1X0	UN	FORONI	200	0,78	156,00
45	ENVELOPE TIMBRADO SEMEC 22X32 BRANCO 1X0	UN	FORONI	200	0,91	182,00
46	ENVELOPE TIMBRADO SEMEC 26X36 BRANCO 1X0	UN	FORONI	200	0,96	192,00
47	EXAME DENTAL 21X30 1X0 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	100	5,65	565,00
48	FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA POLICLINICA 21X30 1X1 SULFITE 56G	BL	CHAMBRIL	50	7,15	357,50
49	FICHA A- PAPEL SULFITE 70G; 21X30CM 4X1 50X1	BL	CHAMBRIL	60	5,65	339,00
50	FICHA CADASTRAMENTO INDIVIDUAL 21X30 1X1 SULFITE 70G 100X1	BL	CHAMBRIL	50	5,65	282,50
51	FICHA CLINICA DA MULHER 21X30 1X1 SULFITE 70G	BL	CHAMBRIL	50	5,71	285,50
52	FICHA DE CADASTRO 22X13 1X0 CARTOLINA 240G -AMARELO	UN	CHAMBRIL	2.000	1,28	2.550,00
53	FICHA DE EVOLUÇÃO 21 X 30 1X1 SULFITE 70G 100X1	BL	CHAMBRIL	100	5,71	571,00
54	FICHA EVOLUÇÃO MÉDICA INDIVIDUAL 21X15 1X1 SULFITE 180G	UN	CHAMBRIL	1.500	1,81	2.715,00
55	FICHA VISITA DOMICILIAR 10X15 1X0 SULFITE 56G	BL	CHAMBRIL	100	3,91	391,00
56	FOLDER 21X30 1X1 COUCHE 115G	UN	CHAMBRIL	3.000	1,81	5.430,00
57	FOLDER 21X30 4X4 COUCHE 150G	UN	CHAMBRIL	9.000	1,88	16.920,00
58	FOLDER 21X40 4X4 COUCHE 150G 4X4	UN	CHAMBRIL	5.000	3,41	17.050,00
59	FOLDER 23X48 PAPEL COUCHE 150G DUAS DOBRAS	UN	CHAMBRIL	3.000	1,06	3.180,00
61	IMPRESSÃO DIGITAL DE AVALIAÇÕES PAPEL A4 75G GRAMPEADAS - 1X0 - CÓPIAS DIVERSAS	UN	CHAMBRIL	80.000	1,41	112.800,00
62	IMPRESSO 4X1 DUPLEX OFICIO, PAPEL BRANCO, 75 GRAMAS, CÓDIGO DE BARRAS PADRÃO "FEBRABAN" E ACABAMENTO ALTO ENVELOPADO.	UN	CHAMBRIL	15.000	1,17	17.550,00
63	INGRESSO 11X6 1X0 SULFITE 180G	UN	CHAMBRIL	4.000	1,76	7.040,00
64	ITINERÁRIO SEMANAL DE TRABALHO -21X30 1X0	BL	CHAMBRIL	25	3,25	80,25

Cláudia Prado Fressato Rocha
 Procuradora Geral
 Número: 109.423

Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG

RUA EDWARD EUSTÁQUIO DE ANDRADE, 220 - CEP 37.120-000
 FONE: (035) 3267-1032 - FAX: (035) 3267-1888
 CNPJ: 18.008.193/0001-92



	SULFITE 70G 100X1					
65	JORNAL INFORMATIVO – PAPEL JORNAL, 12 PAGINAS 4X4, TAMANHO FECHADO 28, 5X31, 5 CM, EDIÇÃO COM 6000 EXEMPLARES.	ED	CHAMBRIL	3	4.500,00	13.500,00
66	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR 21X30 1X0 AUTOCOPIATIVO 50X2	BL	CHAMBRIL	25	9,61	240,25
67	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL 21X30 1X0 AUTOCOPIATIVO 50X2	BL	CHAMBRIL	75	8,65	648,75
68	MARCAÇÃO DE CONSULTA 11X8 1X0 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	50	1,71	85,50
69	MARCAÇÃO DE CONSULTA PSF -7,5 X10 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	1.000	1,78	1.780,00
70	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA – 23X10 1X0 SUPERBOND AZUL 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	100	5,98	598,00
71	OCORRÊNCIAS DO REGISTRO DE PONTO – 21X30 1X0 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	40	5,65	226,00
72	PANFLETO – 21X11 4X1 PAPEL COUCHE 150G	UN	CHAMBRIL	20.700	0,50	10.350,00
73	PANFLETO – 21X15 4X4 COUCHE 150G	UN	CHAMBRIL	26.000	0,83	21.580,00
74	PANFLETO 15 X 20CM 4X4 COUCHE 115G	UN	CHAMBRIL	6.000	0,87	5.220,00
75	PANFLETO 15X21 4X4 COUCHE 115G	UN	CHAMBRIL	24.500	0,88	21.560,00
76	PANFLETO 1X0, PAPEL AP 56G E 18,5 X 17,5 CM	UN	CHAMBRIL	1.000	0,54	540,00
77	PANFLETO 21X30 4X1 COUCHE 115G	UN	CHAMBRIL	1.000	1,63	1.630,00
78	PANFLETO 21X30 4X4 COUCHE 115G	UN	CHAMBRIL	22000	1,88	41.360,00
79	PAPEL A4 TIMBRADO 75G 1X0	UN	CHAMBRIL	20.000	0,29	5.800,00
80	PAPEL ADESIVO BRILHO CIRCULAR 6CM X 6CM – 4 X1	UN	CHAMBRIL	200	0,91	182,00
81	PASTA FÓRUM EDUCAÇÃO – IMPRESSO CALENDÁRIO 2017- NA PARTE DE DENTRO- 23X31 FECHADA PAPEL TRIPLEX 300 G – 1X0 COM BOLSA.	UN	CHAMBRIL	300	4,35	1.305,00
82	PASTA ULTRASSOM EM CARTOLINA AZUL 240G, 50X33CM COM JANELA E ORELHA, 1X0	UN	CHAMBRIL	2.500	1,95	4.875,00
83	PASTAS 23X31 FECHADA PAPEL TRIPLEX 300G – 1X0 COM BOLSA	UN	CHAMBRIL	4.800	2,48	11.904,00
84	PEDIDO DE EXAMES COM JUSTIFICATIVA 21X15 1X0 SULFITE 56G 50X1	BL	CHAMBRIL	50	4,65	232,50
85	PEDIDO DE EXAMES COM JUSTIFICATIVA PSF BELA VISTA 21X15 1X0 SUPERBOND AMARELO 50G 100X1	BL	CHAMBRIL	500	5,18	2.590,00
86	PEDIDO DE EXAMES COM JUSTIFICATIVA PSF COLINA SÃO MARCOS – 21X15 1X0 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	500	5,18	2.590,00
87	PEDIDO DE EXAMES COM JUSTIFICATIVA PSF DOM BOSCO – 21X15 1X0 SUPERBOND ROSA 50G 100X1	BL	CHAMBRIL	500	5,18	2.590,00
88	PEDIDO DE EXAMES COM JUSTIFICATIVA PSF GUAIPAVA- 21X15 1X0 SUPERBOND AZUL 50G 100X1	BL	CHAMBRIL	500	5,18	2.590,00
89	PEDIDO DE EXAMES COM JUSTIFICATIVA PSF PINHEIROS 21X15 1X0	BL	CHAMBRIL	500	5,18	2.590,00
90	PROGRAMA DE SAUDE BUCAL 21X30 1X1 SULFITE	BL	CHAMBRIL	100	5,98	598,00

Claudio Draão Fressato Roc.
 Procurador Geral

Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG

RUA EDWARD EUSTÁQUIO DE ANDRADE, 220 - CEP 37.120-000

FONE: (035) 3267-1032 - FAX: (035) 3267-1888

CNPJ: 18.008.193/0001-92



	70G 100X1					
91	PRONTUARIO DE SAÚDE DA MULHER 21X30 1X1 SULFITE 70G 100X1	BL	CHAMBRIL	50	5,98	299,00
92	RECEITA PSF PINHEIROS - 21X15 1X0 SUPERBOND VERDE 50G 100X1	BL	CHAMBRIL	200	5,18	1.036,00
93	RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL 21X15 1X0 AUTOCOPIATIVO 50X2	BL	CHAMBRIL	500	8,31	4.155,00
94	RECEITUÁRIO PSF BELA VISTA - 21X15 1X0 SUPERBOND AMARELO 50G 100X1	BL	CHAMBRIL	500	5,18	2.590,00
95	RECEITUÁRIO PSF COLINA SÃO MARCOS - 21X15 1X0 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	500	5,18	2.590,00
96	RECEITUÁRIO PSF DOM BOSCO - 21X15 1X0 SUPERBOND ROSA 50G 100X1	BL	CHAMBRIL	200	5,18	1.036,00
97	RECEITUÁRIO PSF GUAIPAVA - 21X15 1X0 SUPERBOD AZUL B1 50G 100X1	BL	CHAMBRIL	500	5,18	2.590,00
98	RECEITUÁRIO SUS POLICLINICA 21X15 1X0 SULFITE 56G 50X1	BL	CHAMBRIL	600	5,18	3.108,00
99	RECIBO 23X11 PICOTADO 100X1 SULFITE 56G 1X0	BL	CHAMBRIL	1.500	4,45	6.675,00
100	REGISTRO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL - 21X30 1X0 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	50	5,65	282,50
101	REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÕES A ULTRA BAIXO VOLUME 21X30 1X1 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	25	5,65	141,25
102	REGISTRO DIÁRIO DE UBV - 21X30 1X0 SULFITE 100X1	BL	CHAMBRIL	25	5,65	141,25
103	REGISTRO DIÁRIO SERVIÇO ANTIVETORIAL- 21X30 1X1 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	200	5,65	1.130,00
104	RELAÇÃO DE ATENDIMENTO NA SAÚDE BUCAL- 21X30 1X1 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	100	5,65	565,00
105	RELATÓRIO ATENDIMENTO AMBULATORIAL - 21X30 1X0 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	150	5,65	847,50
106	RELATÓRIO DE VIAGEM 10X15 1X0 AUTOCOPIATIVO 50X3, PICOTADO GRAMPEADO.	BL	CHAMBRIL	100	5,05	505,00
107	RELATÓRIO DE VISITAS DOMICILIARES PSF 21X30 1X1 SULFITE 70G 100X1	BL	CHAMBRIL	200	6,98	1.396,00
108	REQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL 14X11 1X0 AUTOCOPIATIVO 50X3 NUMERADO, PICOTADO, GRAMPEADO.	BL	CHAMBRIL	200	4,98	996,00
109	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA - 21X30 1X1 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	50	5,65	282,50
110	REQUISIÇÃO EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DE UTERO 21X30 1X1 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	50	5,65	282,50
111	RESUMO SEMANAL DE APLICAÇÕES UBV - 21X30 1X1 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	50	5,65	282,50
112	RESUMO SEMANAL SERVIÇO ANTIVETORIAL - 21X30 1X0 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	50	6,31	315,50
113	ROTULO DE TUBO PARA LARVAS 6X6 1X0 SULFITE 56G 100X1	BL	CHAMBRIL	50	1,58	79,00
114	TRIAGEM DE ADULTO - 21X30 1X0 SULFITE 75G 100X1	BL	CHAMBRIL	30	5,65	169,50
115	TRIAGEM DE CRIANÇAS - 21X30 1X0 SULFITE 75G 100X1	BL	CHAMBRIL	30	5,65	169,50
116	VIGILÂNCIA A SAÚDE DO TRABALHADOR - 21X30 1X1 SULFITE 70G 100X1	BL	CHAMBRIL	50	5,58	279,00

Claudio Tralva Frossato Rocha

Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG

RUA EDWARD EUSTÁQUIO DE ANDRADE, 220 - CEP 37.120-000
FONE: (035) 3267-1032 - FAX: (035) 3267-1888
CNPJ: 18.008.193/0001-92



2.2 Os preços registrados serão fixos e irremovíveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1 Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II do caput e do parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2.2 Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3 A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4 O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5 No recolhimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

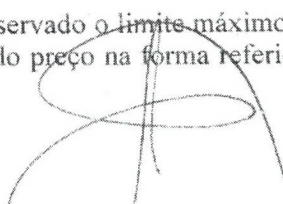
2.2.6 No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3 Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

2.4 Quando o preço registrado tornar-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do parágrafo 5º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:

- a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;
- b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observando as seguintes condições:


Cláudia Prado Feresato Rocha
Procuradora Geral
199.623



- b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
- b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1 A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preço, com justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2 Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – SO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preço será de 12(doze) meses a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2 Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, parágrafo 4º, da Lei nº 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgão ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;

4.2 Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumento contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, forma estabelecida no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3 Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4 Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

4.5 Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.

4.6 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas “Órgão não-participantes ou carona”.

Cláudia Cláudia Prossato Rietke
Procuradora Geral
18.008.193/0001-92



CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 Compete ao órgão Gestor:

5.1.1 A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3º do Decreto Municipal nº 095/2009;

5.1.2 O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1 O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.

5.1.3 Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4 Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de ofício” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5 Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10(dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6 Emitir a autorização de compra;

5.1.7 Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

5.2 Compete aos órgãos ou entidades usuárias:

5.2.1 Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2 Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3 Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.3 Compete ao Compromitente Detentor da Ata:

5.3.1 Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de preços, independente da quantidade do pedido

A handwritten signature in black ink is written over a circular official stamp. The stamp contains the text 'Cláusula Prato Fregesato Rocha' and 'Procedente nº 136 de 1994'.



ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;

5.3.2 Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.3 Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4 Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5 Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6 Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.

5.3.7 Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8 Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10 Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1 Pela Administração, quando:

- O detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- O detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

Cláudio Teodoro Fresser
Pm. Paraguaçu - MG
18.008.193/0001-92



- e) Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, no termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
- f) Por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2 Pela Detentora da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2 Nas hipóteses previstas no subitem 6.1, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3 O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4 A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da Administração, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5 Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1 A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.

7.2 Cada Fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3 O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no parágrafo 4º do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4 Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.5 A(s) fornecedora(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1 O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.

7.5.2 O prazo de entrega será conforme solicitação do órgão ou entidade requisitante, não podendo ultrapassar 05(cinco) dias úteis da data de recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente.

Cláudio Trindade Fressato
Presidente do
Gabinete 1008



7.5.3 Se a Detentora a ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7.5.4 Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.6 A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.

7.7 As despesas relativas à entrega do materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.8 A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na propostas de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8.1 Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequadas para o uso.

7.8.2 Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

7.9 Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06(seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricação, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.

7.10 Todas as despesas relativas à entrega e transporte do materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrente da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei nº 8.666/93 e alterações.

8.2 Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.

8.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.4 Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

A large, stylized handwritten signature in black ink.

Cláudia Tasso Frossato Pinheiro
Presidente do
CABM 103.423



8.5 Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.6 Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.7 A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o parágrafo 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2 A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observadas as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:

11.1.1 pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:

- a) Multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
- b) Cancelamento do preço registrado;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.

11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.

11.1.2 por atraso injustificado no cumprimento de contrato e fornecimento:

- a) Multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
- b) Rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.

11.1.3 por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou prestação de serviços:

Prefeitura Municipal de Paraguaçu/MG

RUA EDWARD EUSTÁQUIO DE ANDRADE, 220 - CEP 37.120-000
FONE: (035) 3267-1032 - FAX: (035) 3267-1888
CNPJ: 18.008.193/0001-92



- a) Advertência, por escrito, nas faltas leves;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
- c) Suspensão temporária de participação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2(dois) anos.
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.1.3.1 A penalidade prevista na alínea "b" do subitem 11.1.3 poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.4 A aplicação das penalidades previstas nas alíneas "c" e "d" do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.

11.2 Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3 As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.

11.4 as importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA EFICÁCIA


12.1 O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

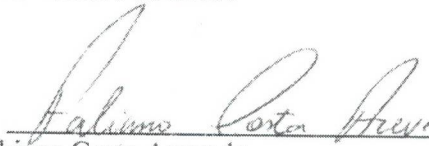
CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Paraguaçu para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem às partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Paraguaçu/MG, 26 de novembro de 2019.


José Tiburcio do Prado Neto
Prefeito Municipal


Fabiano Costa Azevedo
Fabiano Costa Azevedo



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SAF SUL Quadra 2 Lotes 5/6 Blocos E e F - CEP 70070-600 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ARP 19/2020

Pregão Eletrônico nº 18/2020

Processo CNJ/SEI nº 00157/2020

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SAF/SUL, Quadra 02, Lote 05/06, Edifício Premium, Brasília – DF, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Diretor-Geral, **Johaness Eck**, RG n. 6.997.231-x SSP/SP e CPF n. 006.583.638-32, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 89, de 13 de setembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 18/2020**, publicado no DOU do dia 03 de julho de 2020, e a respectiva homologação, conforme Despacho DG 0910555 do Processo 00157/2020, **RESOLVE** registrar os preços de **confecção de material gráfico (Grupo 3)**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **PRINT GRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP**, CNPJ 05.953.553/0001-82, com sede na Rua Roberto Clark, 49 – Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP 16.200-043, telefone: (18) 3642-9001 e (18) 999642-3888; e-mail: licitacao@printexpress.art.br, neste ato representada por **Diego Vitoretti Stabile**, RG 33.511.874-4 SSP/SP, CPF 219.872.868-04, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 10.024/2019, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO: A requisição dos serviços será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 18/2020.

2.1 – O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: O gerenciamento deste

Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

4 – **DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 – **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

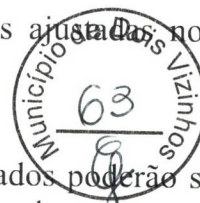
5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993. 5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada



com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

6 – **DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

7 – **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet www.comprasgovernamentais.gov.br e no site www.cnj.jus.br/transparência.

8 – **DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **CONTRATANTE**

Johaness Eck

Diretor-Geral



Pela **CONTRATADA**

Diego Vitoretti Stabile


Representante Legal





ANEXO "A" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 19/2020**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **PRINT GRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 18/2020**.

GRUPO 3			
ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE. REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
18	<p><u>Publicação 16 a 56 páginas.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42). Formato Fechado: A4 (21x29,7). Capa: Papel couchê 170 gr/m², com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p> <p>Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop.</p> <p>Tiragem mínima: 250</p>	2.000	6,50
19	<p><u>Publicação 60 a 96 páginas.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42). Formato Fechado: A4 (21x29,7). Capa: Papel couchê 210 gr/m² com laminação Bopp. Cores 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa até 72 páginas, brochura e laminação BOPP na capa acima de 72 páginas. Cola pur ou Hot melt</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p> <p>Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop.</p>	2.000	18,12

	Tiragem mínima: 250		
20	<p><u>Publicação 100 a 224 páginas.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42). Formato Fechado: A4 (21x29,7). Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p> <p>Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop.</p> <p>Tiragem mínima: 250</p>	2.000	 18,00
21	<p><u>Publicação 228 a 500 páginas.</u></p> <p>Formato Aberto: A3 (29,7x42). Formato Fechado: A4 (21x29,7). Capa: Papel Cartão Supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p> <p>Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop.</p> <p>Tiragem mínima: 250</p>	1.500	48,00
22	<p><u>Publicação 16 a 56 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3. Formato fechado = A4. Capa: papel couchê 170 gr/m² com laminação Bopp. Cores: 4x0. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p> <p>Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop.</p>	5.000	3,40

	Tiragem mínima: 500		
23	<p><u>Publicação 60 a 96 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3. Formato fechado = A4. Capa: papel couchê 210 gr/m², com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p> <p>Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop.</p> <p>Tiragem mínima: 500</p>	5.000	 <p>6,00</p>
24	<p><u>Publicação 100 a 224 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3. Formato fechado = A4. Capa: papel cartão supremo 300, com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores; 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt.</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p> <p>Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop.</p> <p>Tiragem mínima: 500</p>	5.000	10,00
25	<p><u>Publicação 228 a 500 páginas (tiragem grande).</u></p> <p>Formato aberto= A3. Formato fechado = A4. Capa: Papel cartão supremo 300 gr/m², com laminação Bopp. Cores: 4x4. Miolo: Papel couchê fosco 115 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: brochura e laminação BOPP na capa. Cola pur ou Hot melt.</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p> <p>Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop.</p>	6.000	23,00

	Fabricante: Fabr. Prop. Tiragem mínima: 500		
26	<p><u>Caderno extra com 08 páginas.</u></p> <p>Formato aberto= A3. Formato fechado = A4 Miolo: papel couchê fosco 115 gr/m². Cores 4x4. Acabamento: brochura e encaixe em publicação.</p> <p>Observação: O formato da publicação poderá sofrer alterações, porém não ultrapassará o tamanho máximo de 210 mm de largura e 297 mm de altura, formato fechado.</p> <p>Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop.</p> <p>Tiragem mínima: 250</p>	5.000	 1,30
27	<p><u>Cartilha 16 páginas (tiragem M).</u></p> <p>Formato aberto= A4. Formato fechado = A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.</p> <p>Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop.</p> <p>Tiragem mínima: 1.000</p>	3.000	0,69
28	<p><u>Cartilha 16 páginas (tiragem G).</u></p> <p>Formato aberto= A4. Formato fechado = A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4</p> <p>Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.</p> <p>Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop.</p> <p>Tiragem mínima: 5.000</p>	10.000	0,38
29	<p><u>Cartilha 24 páginas (tiragem M).</u></p> <p>Formato aberto= A4. Formato fechado = A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4 Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.</p> <p>Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop.</p> <p>Tiragem mínima: 1.000</p>	3.000	1,02

30	<p>Formato aberto= A4. Formato fechado = A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.</p> <p>Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop.</p> <p>Tiragem mínima: 5.000</p>	10.000	0,15
31	<p><u>Cartilha 32 páginas (tiragem M).</u></p> <p>Formato aberto= A4. Formato fechado = A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa.</p> <p>Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop.</p> <p>Tiragem mínima: 1.000</p>	3.000	0,90
32	<p><u>Cartilha 32 páginas (tiragem G).</u></p> <p>Formato aberto= A4. Formato fechado = A5. Capa: papel couchê 115 gr/m². Cores: 4x4. Miolo: papel couchê fosco 90 gr/m². Cores: 4x4. Acabamento: 1 dobra com 2 grampos canoa</p> <p>Marca: Fabr. Prop. Modelo: Fabr. Prop. Fabricante: Fabr. Prop.</p> <p>Tiragem mínima: 1.000</p>	10.000	0,54



ANEXO "B" DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O CÓDIGO DE CONDUTA DOS FORNECEDORES E COMPRADORES

Eu, **Diego Vitoretti Stable**, inscrito no CPF sob nº 219.872.868-04, neste ato representando a **PRINT GRAF GRÁFICA E EDITORA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 05.953.553/0001-82, declaro:

Ter recebido cópia do "Código de Conduta para Fornecedores de Bens e de Serviços do Conselho Nacional de Justiça";

Ter conhecimento do inteiro teor do referido Código e estar de pleno acordo com o seu conteúdo, que li e entendi, comprometendo-me a cumpri-lo fielmente durante toda a vigência de meu contrato e, após, no que for cabível;

Ter conhecimento de que para fornecer serviços, bens e produtos ou estabelecer qualquer tipo de parceria com o Conselho Nacional de Justiça é necessário respeitar fielmente o presente Código, cujas avaliações quanto ao cumprimento serão objeto de cláusula(s) contratual(ais).

Ter conhecimento de que as infrações a este Código, às políticas e normas do Conselho Nacional de Justiça serão analisadas, mediante a apresentação de relatórios, documentos, disponibilização de acesso a sistemas informatizados, vistorias, na forma que forem estabelecidas nas cláusulas contratuais, estando sujeitas à não prorrogação dos contratos administrativos e às ações aplicáveis, sem prejuízo de encaminhamento aos órgãos responsáveis pela apuração dos fatos e aplicação das penalidades cabíveis.

Diego Vitoretti Stable

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **ANA LUIZA GAMA LIMA DE ARAÚJO, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 14/07/2020, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO VITORETTI STABLE, Usuário Externo**, em 14/07/2020, às 16:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOHANESS ECK, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 15/07/2020, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0912310** e o código CRC **1CF8DD34**.

Atos do Poder Executivo



PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de carimbos, borrachas e refis de carimbos, destinado ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Órgão Gerenciador: Secretaria de Administração.

Ata de Registro de Preços n.º 127/19

Empresa: ALLAN SILVA GOMES 35663232842

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Borracha para carimbo. Datador – medidas aproximadas: 4,0 cm x 4,0 cm.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,61

Item: 02

Descrição: Borracha para carimbo. Datador – medidas aproximadas: 4,5 cm x 4,5 cm.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,60

Item: 03

Descrição: Borracha para carimbo. Medidas aproximadas: 2,7 cm x 1,0 cm.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,60

Item: 04

Descrição: Borracha para carimbo. Medidas aproximadas: 3,8 cm x 1,4 cm.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,61

Item: 05

Descrição: Borracha para carimbo. Medidas aproximadas: 4,0 cm x 4,0 cm.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,67

Item: 06

Descrição: Borracha para carimbo. Medidas aproximadas: 4,5 cm x 4,5 cm.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,60

Item: 07

Descrição: Borracha para carimbo. Medidas aproximadas: 4,7 cm x 1,8 cm.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,95

Item: 08

Descrição: Borracha para carimbo. Medidas aproximadas: 5,9 cm x 2,3 cm.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,28

Item: 09

Descrição: Borracha para carimbo. Medidas aproximadas: 6,4 cm x 4,0 cm.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 8,00

Item: 10

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 20,00

Item: 11

Descrição: Carimbo automático autoentintado. Carcaça, com refil de tinta preta na dimensão aproximada de: 5,9 x 2,3 cm. Máximo de linhas:- 9 linhas. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 20,00

Item: 12

Descrição: Carimbo automático autoentintado. Carcaça, com refil de tinta preta na dimensão aproximada: 3,8 cm x 1,4 cm. Máximo de 3 linhas. Diversas cores. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 17,90

Item: 13

Descrição: Carimbo automático autoentintado. Carcaça, com refil de tinta preta na dimensão aproximada: 4,7 cm x 1,8 cm. Máximo de 4 linhas. Diversas cores. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 19,00

Item: 14

Descrição: Carimbo automático autoentintado. Carcaça, com refil de tinta preta, na dimensão aproximada de: 4,0 x 4,0 cm (nesta medida é possível o carimbo redondo da seed). Máximo de linhas:- 12 linhas. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 29,00

Item: 15

Descrição: Carimbo automático autoentintado. Carcaça, com refil de tinta preta, na dimensão aproximada de: 4,5 x 4,5 cm. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 32,00

Item: 16

Descrição: Carimbo automático autoentintado. Carcaça, com refil de tinta preta, na dimensão aproximada de: 6,4 x 4,0 cm. Máximo de linhas:- 12 linhas. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 33,00

Item: 17

Descrição: Carimbo automático autoentintado. Datador com início do ano em 2018. Medidas aproximadas de 4,0 x 4,0 cm. Obs: os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 44,00

Item: 18

Descrição: Carimbo automático autoentintado. Datador com início do ano em 2018. Medidas aproximadas de 4,5 x 4,5 cm. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 44,00

Item: 19

Descrição: Carimbo automático autoentintado. De bolso, com refil de tinta preta na dimensão aproximada: 3,8 cm x 1,4 cm. Máximo de 3 linhas. Diversas cores. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 19,00

Item: 20

Atos do Poder Executivo

posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,25

Item: 21

Descrição: Carimbo de madeira. Confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 3,0 cm x 2,0 cm. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,50

Item: 22

Descrição: Carimbo de madeira. Confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 4,0 cm x 1,0 cm. Obs: os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,25

Item: 23

Descrição: Carimbo de madeira. Confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 5,0 cm x 1,0 cm. Obs: os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,50

Item: 24

Descrição: Carimbo de madeira. Confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 5,3 cm x 1,3 cm. Obs: os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 3,50

Item: 25

Descrição: Carimbo de madeira. Confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 5,3 cm x 3,8 cm. Obs: os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,00

Item: 26

Descrição: Carimbo de madeira. Confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 5 cm x 4,2 cm. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,00

Item: 27

Descrição: Carimbo de madeira. Confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 7,5 cm x 1,8 cm. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,00

Item: 28

Descrição: Carimbo de madeira. Confeccionado em foto polímero de primeira qualidade, com base em madeira envernizada medindo aproximadamente 8,0 cm x 1,8 cm. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 4,00

aproximadamente 8 cm x 3,4 cm. Obs: Os dizeres serão fornecidos posteriormente.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,25

Item: 30

Descrição: Refil para carimbo automático. Medida do texto 2,7 x 1,0 cm.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,00

Item: 31

Descrição: Refil para carimbo automático. Medida do texto 3,8 x 1,4 cm.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 5,00

Item: 32

Descrição: Refil para carimbo automático. Medida do texto 4,0 x 4,0 cm.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 9,00

Item: 33

Descrição: Refil para carimbo automático. Medida do texto 4,5 x 4,5 cm.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 9,00

Item: 34

Descrição: Refil para carimbo automático. Medida do texto 4,7 x 1,8 cm.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 6,50

Item: 35

Descrição: Refil para carimbo automático. Medida do texto 5,9 x 2,3 cm.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 8,00

Item: 36

Descrição: Refil para carimbo automático. Medida do texto 6,4 x 4,0 cm.

Unidade: UN

Valor Unitário: R\$ 11,00

PROCESSO N.º 37.923/18

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/19

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material odontológico, lista 12/2018, destinados ao uso dos consultórios odontológicos da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 17/03/2020).

Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde.

Ata de Registro de Preços n.º 128/19

Empresa: DENTAL PRIME – PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES – EIRELI.

Lote: 01

Descrição: Broca Zekrya 23 mm, com as seguintes especificações técnicas mínimas: confeccionada em carboneto de tungstênio; formato tronco – cônico com ponta ativa: sanitizadas e esterilizadas; dimensões aproximadas 2,3 cm x 0,1 cm x 0,1 cm.

Unidade: UN

Marca: Angelus

Valor Unitário: R\$ 17,75

Lote: 03

Descrição: Cartela de raio x de 02 furos, com as seguintes especificações técnicas mínimas: cartela de raio x de 2 furos – pacote com 100 unidades.

Unidade: PT

Marca: DMS





ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0976/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TOLEDO** E A EMPRESA **ALBGRAF FORMULARIOS CONTÍNUOS** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E CONFECÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de um lado o **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Raimundo Leonardi, Nº 1586, Município de Toledo, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob Nº 76.205.806/0001-88, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, Sr. LÚCIO DE MARCHI, residente e domiciliado nesta cidade, portador da CI/RG Nº 3.168.919-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob Nº 453.559.759-68 e pelo Sr. BALNEI LORENÇO ROTTA, na condição de Secretário da Fazenda e Captação de Recursos, de acordo com a Portaria nº 251, de 18 de abril de 2017, residente e domiciliado na Rua Julio Verne, nº 649, Jardim Porto Alegre, neste Município, portador da CI/RG sob nº 2.141.100-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 335.346.329-15, e de outro lado a empresa:

FORNECEDORA: ALBGRAF FORMULARIOS CONTÍNUOS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pérola do Vale, 55 – Itoupava Central - CEP: 89.062-212 – na cidade de Blumenau/SC, Fone: 47 3337-1854, email: albgraf@terra.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.665.084/0001-04, neste ato representada pelo **Sr. BRAZ ALBANO**, Sócio Administrador, residente e domiciliado na cidade de Blumenau/SC, portador da CI/RG nº 1.729.366-9 SSP/SC e do CPF/MF nº 538.699.669-04.

Resolvem registrar os preços abaixo descritos, com integral observância da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/02, bem como Decreto Municipal 051/05 e Decreto 452/10, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – OBJETO

Prestação de serviços de diagramação, formatação e confecção/execução de serviço gráfico para confecção de formulário contínuo de Nota Fiscal de Produtor Rural para o atendimento do Bloco do Produtor Rural da Secretaria da Fazenda e Captação de Recursos do Município de Toledo/PR, de acordo com o Sistema de Registro de Preços do **Pregão Presencial Nº 211/2019**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme a necessidade da Secretaria, que solicitará parte dos itens e quantitativos licitados através da Nota de Empenho, tudo conforme a seguir:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
1	32091	Formulário contínuo em 4 vias de Nota Fiscal de Produtor Rural (conforme modelo), de 240 x 280 mm, papel autocopiativo com a impressão em cores distintas (papel branco e a impressão em cor distinta em cada via), possuindo 56g na 1ª via, 53g nas vias intermediárias e 57g na última via, com sistema de aprisionamento entre as vias (grimpagem - consiste em várias perfurações ou mordidas com dentes especiais com a finalidade de prender temporariamente o jogo), picote microserrilhado no canhoto, serrilhado nas laterais e na separação dos impressos entre si, embalagem com 700 jogos (de Nota Fiscal de Produtor Rural),	140.000,00	JG	0,27	37.800,00

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR ITEM	VALOR TOTAL
		possuir especificações na embalagem de empilhamento máximo de caixas.				
VALOR TOTAL						R\$ 37.800,00

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente ATA está sendo firmada com fundamento na Lei Nº 10.520 de 17/07/2002, e Lei Nº 8.666/93, e de acordo com as conclusões do **Pregão Presencial Nº 211/2019**, aplicando-se ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos, especialmente o estabelecido no Decreto Municipal Nº 51 de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal nº 452/10 que definem o Sistema de Registro de Preços no Município de Toledo/Pr.

CLÁUSULA III - VALOR

Os preços dos bens a serem adquiridos correspondem aos constantes nesta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme tabela constante no preâmbulo, sendo que o valor total estimado para a aquisição dos bens durante o prazo de vigência da presente ATA, mencionados na cláusula I é de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**.

Parágrafo Primeiro

Nos preços registrados estão incluídas todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, tais como fretes, taxas de entrega, tributos etc, sem qualquer ônus para a Administração.

Parágrafo Segundo

A Fornecedor fica obrigada, no prazo de validade do registro, a aceitar nas condições registradas nesta ATA, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizada nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Terceiro

Os pagamentos decorrentes da aquisição do objeto correrão por conta dos recursos das Secretarias do Município, através das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	2340	04.003.04.123.0007.2038	510	3.3.90.39.63.01	Do Exercício
2019	2350	04.003.04.123.0007.2038	10029	3.3.90.39.63.01	Do Exercício

CLÁUSULA IV – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo para entrega dos materiais será de até **30 (trinta) dias** após a emissão e recebimento da nota de empenho.

Parágrafo Primeiro

Os materiais deverão ser entregues no **Almoxarifado Central**, situado a Rua Piratini, Nº 2339 - Centro, Toledo/PR, somente de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, sendo que não serão recebidas as mercadorias fora desses dias e horários.

Parágrafo Segundo

Entregar os materiais devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte de carga e descarga.

Parágrafo Terceiro



Caso os materiais não sejam entregues no prazo estabelecido acima, o fiscal da Ata de Registro de Preços designado iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao licitante vencedor, excetuado os casos em que o motivo do descumprimento seja justificado e aceito pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto

Os materiais serão recusados quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no Edital e da proposta feita no procedimento licitatório.

Parágrafo Quinto

Os materiais que forem recusados deverão ser substituídos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de notificação apresentada à fornecedora, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto

Se a entrega e/ou a substituição dos materiais não for realizada no prazo estipulado, a Fornecedoradora estará sujeita às sanções previstas no Edital e na ata de registro de preços.

Parágrafo Sétimo

O recebimento dos materiais, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da Fornecedoradora pela qualidade e características dos materiais entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata.

Parágrafo Oitavo

A Fornecedoradora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

Parágrafo Nono

Os prazos de duração e de vigência da ATA do REGISTRO DE PREÇOS serão de **12 (doze) meses**, após a assinatura da ATA, respeitando-se o disposto no artigo 12, §1º do Decreto Municipal Nº 51/05, alterado pelo Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010.



CLÁUSULA V – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega e emissão da nota fiscal, na qual deverá constar indicação do número do empenho correspondente ao objeto.

Parágrafo Primeiro

O pagamento está condicionado à aprovação da respectiva Comissão de Recebimento, instituída pelas Portarias Nº 184, de 03 de abril de 2013 e Portaria Nº 299, de 02 de Julho de 2013.

Parágrafo Segundo

Caso a Fornecedoradora esteja sediada no Estado do Paraná, ao contratar com o Município de Toledo, deverá emitir nota fiscal eletrônica, conforme Decreto Estadual Nº 3.330/2008.

Parágrafo Terceiro

Caso a Fornecedora esteja em débito ou apresente alguma irregularidade cadastral junto à Secretaria de Fazenda do Município de Toledo, os respectivos empenhos em seu nome não poderão ser liberados, e, de consequência, estes não terão validade nem eficácia.



CLÁUSULA VI – FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento mencionado na cláusula anterior será efetuado através de depósito em conta corrente da Fornecedora, sendo vedada a emissão de boleto ou título pela mesma.

CLÁUSULA VII – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Cabem à Fornecedora que detenha registro de preços para o fornecimento de bens ou prestação de serviços junto ao Município de Toledo/PR as seguintes obrigações, sem prejuízo das demais constantes nesta ATA:

- a) Confeccionar os formulários conforme modelo padronizado anexo.
- b) Arcar com todo e qualquer custo decorrente de manuseio, embalagem, transportes, fretes, seguros, carga e descarga do material, desde a sua origem até o local de destino, inclusive as despesas de devolução do material entregue em desacordo ou com eventuais defeitos de fabricação.
- c) Entregar os materiais cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência.
- d) Cumprir todas as orientações do contratante, dentro dos prazos estabelecidos.
- e) Manter, até o efetivo recebimento definitivo, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias para contratação com a Administração Pública.
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, as obrigações assumidas em razão da presente produto.
- g) Atender às determinações da fiscalização da CONTRATANTE e providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela fiscalização quanto a entrega dos produtos.
- h) Manter entendimento com a contratante, objetivando evitar interrupções ou paralisações durante a entrega dos produtos.
- i) Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos que incidirem sobre os produtos contratados.
- j) Responsabilizar-se pela procedência, qualidade da entrega dos produtos e confecção com material de primeira qualidade.
- k) Assumir exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, necessários à boa e perfeita entrega do objeto contratado.
- l) Obedecer às especificações do objeto, observando a qualidade e prazo exigidos no Termo de Referência e no ato convocatório, bem como os preços constantes da proposta apresentada.
- m) Responsabilizar-se pela qualidade, quantidade e resistência dos materiais gráficos fornecidos.
- n) Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do contrato, assumindo as obrigações estabelecidas na legislação, e atendendo todas as especificações dos materiais/layout/quantidades/acabamentos descritos no Termo de Referência.
- o) Apresentar provas gráficas do produto para aprovação (provas de cores/CTP e fotolitos) tantas vezes quantas forem necessárias para a aprovação pelo departamento requisitante.
- p) Refazer, sem custo para a CONTRATANTE, todo e qualquer procedimento, se verificada incorreção e constatado que o erro é da responsabilidade da FORNECEDORA.
- q) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Contrato.

r) Através do seu responsável pela entrega de cada serviço contratado, acatar as orientações do Fiscal do Contrato, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

s) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

t) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo CONTRATANTE.

u) Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE para acompanhamento da execução do contrato. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da FORNECEDORA pela execução de qualquer serviço.

v) Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar, quaisquer das prestações a que está obrigada por força do Edital, seus anexos e na ATA, sem prévio assentimento por escrito da Contratante.

CLÁUSULA VIII – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

Em virtude do registro dos preços constantes nesta ATA, fica a



Administração obrigada a:

a) Efetuar o pagamento à Fornecedora, após o cumprimento das formalidades legais.

b) Fornecer à Fornecedora, todos os esclarecimentos, e demais informações que esta venha a solicitar.

c) Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo suas especificações, prazos e demais condições.

d) Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes no Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta da Fornecedora, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

e) Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

f) Rejeitar o objeto em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas em lei, ressalvados os casos fortuitos ou de força maiores, devidamente justificados e aceitos pela CONTRATANTE.

g) Acompanhar a entrega dos materiais e avaliar a sua qualidade, sem prejuízo da responsabilidade da FORNECEDORA, podendo rejeitá-los, mediante justificativa.

h) Fornecer as instruções necessárias à aquisição dos produtos e cumprir com os pagamentos nas condições dos preços pactuados.

i) Comunicar, por escrito, à FORNECEDORA quaisquer irregularidades verificadas no cumprimento da ata.

j) Comunicar, por escrito, à FORNECEDORA o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste termo de referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

k) Proceder a mais ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento do objeto deste instrumento, sem prejuízo da responsabilidade da Fornecedora.

l) Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da entrega do material.

m) A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de servidor da contratante ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização das entregas.

as obrigações pactuadas

n) Proporcionar as condições para que a FORNECEDORA possa cumprir



CLÁUSULA IX – FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos bens ou serviços objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, a Administração, através de sua equipe, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA X – CANCELAMENTO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados nesta ATA poderão ser cancelados, garantida a defesa prévia, nos termos do artigo 13 do Decreto 51, de 13 de abril de 2005 e Decreto Municipal 452, de 30 de novembro de 2010, nas seguintes hipóteses:

I - Pela Administração, quando:

a) O Fornecedor que tenha seus preços registrados não cumprir as exigências contidas na Ata de Registro de Preços ou em legislação pertinente;

b) O Fornecedor que tenha seus preços registrados deixar, injustificadamente, de assinar a Ata de Registro de Preços ou não aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) O Fornecedor que tiver seus preços registrados na Ata de Registro de Preços incorrer em alguma das hipóteses elencadas nos artigos 77, 78 e seus incisos e 81 da Lei Nº 8666/93;

II - Pelo Fornecedor que tenha seus preços registrados, quando, mediante solicitação formal, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no inciso I do caput deste artigo, será feita pelo Departamento de Licitações da Secretaria da Administração do Município, responsável pelo Sistema de Registro de Preços, por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante no processo que deu origem ao registro de preços.

Parágrafo Segundo

Encontrando-se o Fornecedor que tenha seus preços registrados em lugar ignorado, incerto ou inacessível, a comunicação será feita por publicação no órgão oficial de comunicação do Município, por duas vezes consecutivas.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada, devidamente fundamentada, mediante instrumento hábil protocolado.

Parágrafo Quarto

Na hipótese de não comprovação das razões da solicitação de cancelamento do preço registrado, caberá a aplicação das sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA XI - REVISÃO/ALTERAÇÃO DOS PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei Nº 8.666/1993, assim como os preços registrados poderão ser revistos na forma e nas condições constantes no edital, cabendo aos Departamentos de Licitações e de Compras e Material da Secretaria da Administração o controle e o acompanhamento de possíveis alterações dos preços.



Parágrafo Primeiro

A revisão dos preços registrados poderá ser efetuada por iniciativa da Administração ou mediante solicitação da empresa.

Parágrafo Segundo

Os preços registrados poderão ser revisados/alterados, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Terceiro

O proponente que tenha seus preços registrados e/ou contratado ficam obrigados, no prazo de validade do registro, a aceitar, nas condições registradas no Sistema de Registro de Preços, os acréscimos que se fizerem necessários, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da proposta, atualizado nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Quarto

Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 01 (um) dia útil, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

Parágrafo Quinto

Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

Parágrafo Sexto

Os preços serão revisados considerando a margem de lucro inicialmente estabelecida e não poderão ser superiores aos preços praticados no mercado.

Parágrafo Sétimo

O interessado deverá formular pedido protocolizado dirigido a Secretaria da Administração (Depto. de Licitações) justificando o fato motivador da revisão do preço registrado acompanhado de documentos que comprovam a formação do preço original e dos elementos formadores do novo preço.

CLÁUSULA XII – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA

Nos termos da Lei Municipal Nº 2.119 de 18 de janeiro de 2013 e demais legislações pertinentes à corresponsabilidade dos agentes públicos envolvidos, firma o presente contrato, junto com o Senhor Prefeito, o **Secretário da Fazenda e Captação de Recursos**, obrigando-se ao cumprimento do contido no art. 3º e incisos da referida Lei Municipal relativo ao objeto deste contrato.

Parágrafo Primeiro

Ficam designados para fiscalização e acompanhamento da execução do contrato os servidores **Jaldir Anholeto** - Diretor Departamento de Receita; e **Michel Alex Mombach** - Analista em Administração.

Parágrafo Segundo

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da FORNECEDORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, não ocorrência desta, não implica em

corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Terceiro

O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



CLÁUSULA XIII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei Nº 8.666, de 1993 e da Lei Nº 10.520, de 2002, a Fornecedora que:

a) Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do Contrato, o município de Toledo, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa FORNECEDORA as sanções previstas no art. 87 da Lei Nº 8.666/93.

b) O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Primeiro

A Fornecedora que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total das medições ou contrato, no caso de inexecução total do objeto;

d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

e) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

f) Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal;

g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Fornecedora ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Parágrafo Segundo

Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei Nº 8.666, de 1993, a Fornecedora que:

a) Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



Parágrafo Terceiro

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Fornecedora, observando-se o procedimento previsto na Lei N° 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei N° 9.784, de 1999.

Parágrafo Quarto

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, a reincidência de transgressões por parte da Fornecedora, levando em consideração todos os atos Celebrados com a Contratante, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Quinto

A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Toledo.

Parágrafo Sexto

As sanções administrativas previstas nesta cláusula serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas pela Lei N° 8.666/93 e suas alterações, e do Decreto 051, de 13 de abril de 2005, alterado pelo Decreto 452, de 30 de novembro de 2010, que institui o Sistema de Regime de Preços no Município de Toledo.

CLÁUSULA XIV – RESCISÃO

A ATA de Registro de preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- I)** Persistência de infrações a aplicação das multas previstas na cláusula décima primeira.
- II)** Manifesta impossibilidade por parte da Fornecedora de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
- III)** Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- IV)** Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal N° 8.666/93, bem como desta ATA.
- V)** Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Fornecedora.
- VI)** Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

Parágrafo Único

Ainda, a Fornecedora reconhece o direito do Contratante rescindir o contrato em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas avençadas, conforme previsão do artigo 77 da Lei N° 8.666/93.

CLÁUSULA XV - CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme Decreto Municipal N° 720, de 05 de outubro de 2015.

Parágrafo Único

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a)** “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b)** “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Toledo/PR, com renúncia de qualquer outro, para dirimir as dúvidas ou questões decorrentes da presente ATA.

A Administração **não** se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas neste instrumento.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente da transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 051/05 e 452/10, e demais legislações pertinentes.

E, por estarem justos, firmam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que surta todos os efeitos legais.

Toledo/PR, 03 de dezembro de 2019.

LÚCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

BALNEI LORENÇO ROTTA
SECRETÁRIO DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

BRAZ ALBANO
ALBGRAF FORMULARIOS CONTÍNUOS /FORNECEDORA



TESTEMUNHAS: _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019

No dia 17 de DEZEMBRO de 2019, no TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – TCE-RJ, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 30.051.023/0001-96, registram-se o(s) preço(s) da empresa **TA-KELL SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL EIRELI**, com sede na Rua Acre nº 20, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20081-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 25.032.042/000135, neste ato representada pelo procurador, **VALDERCI FERREIRA DA SILVA**, portador do documento de identidade n.º 03362852-0, órgão expedidor IFP-RJ, CPF nº 312.843.967-20, para prestação de serviços de confecção de carimbos automáticos autoentintados (padrão Trodat ou similar) e acessórios para atender o TCE-RJ, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I do edital, pelo menor preço GLOBAL, decorrente do Pregão Eletrônico nº **50/2019** para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo TCE-RJ n.º 301.556-6/19, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Qtde. Total	Preço Unitário	Preço Total
01	CARIMBO MODELO 4910;	unidade	10	10,00	100,00
02	CARIMBO MODELO 4911;	unidade	50	20,00	1000,00
03	CARIMBO MODELO 4912;	unidade	100	25,00	2.500,00
04	CARIMBO MODELO 4913;	unidade	65	35,00	2.275,00
05	CARIMBO MODELO 4915;	unidade	30	40,00	1.200,00
06	CARIMBO MODELO 4916;	unidade	06	39,00	234,00
07	CARIMBO MODELO 4921;	unidade	05	38,00	190,00
08	CARIMBO MODELO 4922;	unidade	05	35,00	175,00
09	CARIMBO MODELO 4923;	unidade	05	47,00	235,00
10	CARIMBO MODELO 4926;	unidade	30	50,00	1.500,00
11	CARIMBO MODELO 4927;	unidade	40	50,00	2.000,00
12	CARIMBO MODELO 4930;	unidade	02	47,00	94,00
13	CARIMBO MODELO 4850;	unidade	02	49,00	98,00
14	CARIMBO MODELO 4727;	unidade	10	89,00	890,00
15	CARIMBO MODELO 4750;	unidade	02	69,00	138,00
16	CARIMBO MODELO 5208;	unidade	20	147,00	2.940,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Qtde. Total	Preço Unitário	Preço Total
17	CARIMBO MODELO 46025;	unidade	02	56,00	112,00
18	CARIMBO DATADOR MODELO 4850;	unidade	10	48,00	480,00
19	CARIMBO DATADOR MODELO 4740;	unidade	03	75,00	225,00
20	CARIMBO NUMERADOR COM ATÉ 10 (DEZ) DÍGITOS MODELO 55510/PL;	unidade	06	230,00	1.380,00
21	CARIMBO TIPO NUMERADOR DA MARCA NOVA ERA, UCHIDA DN-7, KW-Trio 20600 OU SIMILAR;	unidade	10	150,00	1.500,00
22	CONSRTO DO CARIMBO TIPO NUMERADOR DA MARCA NOVA ERA, UCHIDA DN-7, KW-Trio 20600 OU SIMILAR;	unidade	05	130,00	650,00
23	BORRACHA P/CARIMBO MODELO 4910;	unidade	05	10,00	50,00
24	BORRACHA P/CARIMBO MODELO 4911;	unidade	60	10,00	600,00
25	BORRACHA P/CARIMBO MODELO 4912;	unidade	60	10,00	600,00
26	BORRACHA P/CARIMBO MODELO 4913;	unidade	45	10,00	450,00
27	BORRACHA P/CARIMBO MODELO 4915;	unidade	12	10,00	120,00
28	BORRACHA P/CARIMBO MODELO 4916;	unidade	02	10,00	20,00
29	BORRACHA P/CARIMBO MODELO 4921;	unidade	02	10,00	20,00
30	BORRACHA P/CARIMBO MODELO 4922;	unidade	02	10,00	20,00
31	BORRACHA P/CARIMBO MODELO 4923;	unidade	05	10,00	50,00
32	BORRACHA P/CARIMBO MODELO 4926;	unidade	20	10,00	200,00
33	BORRACHA P/CARIMBO MODELO 4927;	unidade	26	15,00	390,00
34	BORRACHA P/CARIMBO MODELO 4930;	unidade	02	15,00	30,00
35	BORRACHA P/CARIMBO MODELO 4850;	unidade	02	10,00	20,00
36	BORRACHA P/CARIMBO MODELO 4727;	unidade	02	10,00	20,00
37	BORRACHA P/CARIMBO MODELO 4750;	unidade	02	10,00	20,00
38	BORRACHA P/CARIMBO MODELO 5208;	unidade	16	10,00	160,00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Qtde. Total	Preço Unitário	Preço Total
39	BORRACHA P/CARIMBO MODELO 46025;	unidade	02	15,00	30,00
40	BORRACHA PARA CARIMBO DATADOR MODELO 4850;	unidade	02	9,00	18,00
41	BORRACHA PARA CARIMBO DATADOR MODELO 4740;	unidade	03	14,00	42,00
42	BORRACHA PARA CARIMBO NUMERADOR COM ATÉ 10 (DEZ) DÍGITOS MODELO 55510/PL;	unidade	07	19,00	133,00
43	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO MODELO 4910;	unidade	07	9,00	63,00
44	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO MODELO 4911;	unidade	150	9,00	1.350,00
45	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO MODELO 4912;	unidade	160	9,00	1.440,00
46	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO MODELO 4913;	unidade	245	10,97	2.687,65
47	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO MODELO 4915;	unidade	61	14,00	854,00
48	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO MODELO 4916;	unidade	35	14,00	490,00
49	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO MODELO 4921;	unidade	02	12,00	24,00
50	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO MODELO 4922;	unidade	10	12,00	120,00
51	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO MODELO 4923;	unidade	02	10,00	20,00
52	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO MODELO 4926;	unidade	104	14,00	1.456,00
53	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO MODELO 4927;	unidade	120	14,00	1.680,00
54	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO MODELO 4930;	unidade	02	13,00	26,00
55	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO MODELO 4850;	unidade	15	13,00	195,00
56	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO MODELO 4727;	unidade	02	19,00	38,00
57	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO MODELO 4750;	unidade	15	14,00	210,00
58	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO MODELO 5208;	unidade	10	24,00	240,00
59	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO MODELO 46025;	unidade	02	22,00	44,00
60	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO DATADOR MODELO 4850;	unidade	02	10,00	20,00
61	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO DATADOR MODELO 4740;	unidade	06	20,00	120,00
62	REFIL PARA TINTA DO CARIMBO	unidade	17	22,00	374,00

JK

R

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Qtde. Total	Preço Unitário	Preço Total
	NUMERADOR COM ATÉ 10 (DEZ) DÍGITOS, MODELO 55510/PL;				
63	TINTA APROPRIADA PARA O CARIMBO TIPO NUMERADOR DA MARCA NOVA ERA, UCHIDA DN-7, KW-Trio 20600 OU SIMILAR;	unidade	05	24,00	120,00
64	SUPORTE PARA ATÉ 10 CARIMBOS.	unidade	02	33,50	67,00
PREÇO TOTAL ESTIMADO					R\$ 34.547,65

1- DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

1.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte a assinatura desta Ata.

2 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - A execução dos serviços dar-se-á na forma estabelecida no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I do edital de licitação.

3 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - O prestador de serviços registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

3.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

3.2.1 - a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

3.2.2 - por iniciativa do TCE-RJ:

3.2.2.1 - quando o prestador de serviços registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019



- c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;
- d) não assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo TCE-RJ, sem justificativa aceitável;
- 3.2.2.2 - pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.
- 3.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o TCE-RJ fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

4 - DO CADASTRO DE RESERVA

- 4.1 - De acordo com o disposto no inciso II do artigo 15 do Decreto Estadual nº 44.857/14, e conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de 1 (um) prestador de serviço interessado em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por lote, pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.
- 4.2 - A formação de Cadastro de Reserva vincula o particular aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.
- 4.3 - A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital.
- 4.4 - Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2019



5 - CONDIÇÕES GERAIS

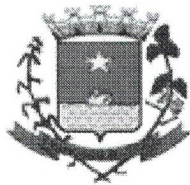
5.1 – As condições gerais dos serviços, tais como os prazos para prestação e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e da empresa prestadora registrada, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I – do edital de licitação.

BERNARDO GUIMARÃES LOYOLA

Subsecretário - Adjunto de
Administração e Finanças

VALDERCI FERREIRA DA SILVA

TA-KELL SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL EIRELI



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MERCADORIAS

Contrato de fornecimento de mercadorias nº 1073/2019, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a empresa **CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21, doravante designado CONTRATANTE e de outro, CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.261.548/0001-46, estabelecida na Rua ANTONINA, 700 - CEP: 85601580 - centro, na cidade de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato de fornecimento de mercadorias em decorrência da licitação realizada através do processo de Pregão nº 203/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é o fornecimento de materiais para utilização na execução do Programa Esporte e Lazer da Cidade – PELC – no município de Francisco Beltrão, de acordo com as especificações abaixo:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
01	4	67137	Folder tamanho 20-21, 4x4 cor, papel couchê brilho 120gr	propria	UN	929,00	0,99	919,71
01	5	67138	Cartazes tamanho A3, 4x0, cor, papel couchê 120gr	propria	UN	787,00	0,63	495,81
01	6	67139	Banner impressão em lona, 4x0 cor, com acabamento	propria	UN	10,00	96,66	966,60

PARÁGRAFO ÚNICO - A entrega da mercadoria contratada deverá ser executada em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Pregão nº 203/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para o fornecimento da mercadoria contratada e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e a CONTRATADA concorda em receber é de R\$ 2.382,12 (dois mil, trezentos e oitenta e dois reais e doze centavos) e o presente termo não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação da Nota Fiscal, acompanha das CND's FGTS, TRABALHISTA e FEDERAL e após o recebimento definitivo do objeto, através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUINTO – As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SEXTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SÉTIMO – A Administração Municipal não está obrigada a contratar todo quantitativo de serviços/materiais constantes neste contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **203/2019** – pregão eletrônico e consequente contrato, são provenientes dos recursos do Convênio nº 879476/2018 – Ministério do Esporte. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
7081	14.001	27.812.2701.2.096	3.3.90.30.29.00	1161
7172			3.3.90.30.07.99	
			3.3.90.30.23.00	
			3.3.90.30.44.00	
			3.3.90.30.14.00	
			3.3.90.39.59.00	1161
3.3.90.39.12.00				
3.3.90.39.14.00				
3.3.90.39.41.00				
7222			3.3.90.39.63.02	
	4.4.90.52.35.00	1161		
	4.4.90.52.10.00			
	4.4.90.52.33.00			
4.4.90.52.42.00				

PARÁGRAFO NONO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS. A CONTRATADA deverá ainda, manter durante toda a vigência do contrato as condições de habilitação especificadas no edital (Fazendas: Federal, Estadual e Municipal e Justiça do Trabalho).

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues, parceladamente, conforme solicitações da Secretaria Municipal de Esporte, localizada na Rua Tenente Camargo, nº 774, Bairro Centro, no Município de Francisco Beltrão- PR.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos deverão ser entregues no **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, após o recebimento da nota de empenho, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Prazo de vigência deste contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Os produtos entregues deverão ser de primeira qualidade e estar em conformidade com as normas em sua versão mais recente. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser prestados de acordo com a boa técnica; na entrega serão verificados por servidor designado, se atendem o disposto neste termo.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. **Prazo de troca: 5 (cinco) dias.**

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATADA deverá comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

PARÁGRAFO QUARTO - A CONTRATADA deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO QUINTO - A CONTRATADA deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SEXTO - A CONTRATADA deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados a CONTRATANTE e/ou a terceiros, quando caracterizado a má-fé, o dolo, a negligência ou a imperícia profissional de seus funcionários, durante o fornecimento do produto.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Deve estar incluído no preço todo o material e/ou insumos, bem como frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constitui direito do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- efetuar o pagamento ajustado;
- esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- entregar/executar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 203/2019 e da Cláusula Primeira deste instrumento;
- responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão de obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- atender aos encargos trabalhistas;
- assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 203/2019, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



correspondente a parte inadimplida;

- c) O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) Caso a vencedora não efetue a entrega/execução do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outros referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Francisco Beltrão-Pr., pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná



PARÁGRAFO TERCEIRO - A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

PARÁGRAFO QUARTO - A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

PARÁGRAFO SEXTO - A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.
- O presente Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**
- A via deste instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será disponibilizada por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº **203/2019** – Pregão Eletrônico e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do Secretário Municipal de Esporte, Senhor NEOCIR JOSE NEZZE, inscrito no CPF sob o nº 283.979.249-49 e portador do RG nº 1.426.725-5.

A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Servidor da Secretaria Municipal de Esportes, Senhor ÁLVARO ANTONIO MROGINSKI, Coordenador Geral do Projeto, inscrito no CPF sob o nº 580.942.709-00.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 04 de dezembro de 2019.

CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CALGAN EDITORA GRAFICA LTDA

CONTRATADA
Altemir Roberto Berte
CPF Nº 467.123.489-00



TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Murilo Soares Mota

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:FE765B97COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PROC. ADM. Nº 1438/2020 – EDITAL Nº 056/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO P.M.C.A Nº 003.1706.1438/2020.02-56.2020 – Objeto: fornecimento emergencial de equipamentos hospitalares. Fornecedor Registrada: AGUAMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.137.947/0001-70 – Valor Total: R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Unid.	Qtde	Marca	Valor Unit.	Valor Total
12	TERMÔMETRO DE TESTA DE INFRAVERMELHO. MATERIAL: PLÁSTICO ABS, COM TELA DE LCD E RESOLUÇÃO DA TELA: 0.1 °C (0.1 °F) MEDIÇÃO DA TEMPERATURA DO CORPO: 32.0-43 °C, MEDIÇÃO DA TEMPERATURA AMBIENTE: 0-60 °C, PRECISÃO: (+/-)0.2 °C (ERRO DE 0.6 °C É PERMITIDO DEVIDO AO TESTE INFRAVERMELHO E EFEITO AMBIENTAL).DISTÂNCIA DE MEDIÇÃO: 1 A 15CM. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, ALIMENTADO POR PILHA AAA COTA DE AMPLA CONCORRÊNCIA	Unid.	113	PENRUI JRT200	R\$ 500,00	R\$ 56.500,00

Válida por 06 (seis) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 17 de Junho de 2020.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Tamiris dos Santos e Suzano de Augusto Ozório Stefanos.

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:BD39A618

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 527539/2019 – EDITAL Nº 033/2020.1 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE033/2020.1 – Objeto: FORNECIMENTO DE CARIMBOS. Fornecedor Registrada: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 01.088.055/0001-68, pessoa jurídica de direito privado– Valor Total do Registro: R\$ 155.413,65 (cento e cinquenta e cinco mil quatrocentos e treze reais e sessenta e cinco centavos)

Item do TR	Descrição	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	Fornecedor (SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ n.º 01.088.055/0001-68)					
X	DESCRIÇÃO					
03	CARIMBO AUTOMÁTICO (1,2 X 1,2CM): Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 3, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 1,2 x 1,2cm * Medidas do Carimbo: 6,9 x 3,0 x 2,7cm, Peso: 25g.	UND	178	NYKON	R\$ 34,70	R\$ 6.176,60
04	CARIMBO AUTOMÁTICO (2,0 X 2,0CM): Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 5, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 2 x 2cm, Medidas do Carimbo: 8,2 x 3,6 x 3,9cm, Peso: 30g.	UND	180	NYKON	R\$ 32,68	R\$ 5.882,40
05	CARIMBO AUTOMÁTICO (2,6 X 0,9CM): Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 3, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 2,6 x 0,9cm, Medidas do Carimbo: 5,3 x 4,5 x 3,0cm, Peso: 30g.	UND	198	NYKON	R\$ 31,15	R\$ 6.167,70
06	CARIMBO AUTOMÁTICO (4,7 X 1,8CM): Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 5, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 4,7 x 1,8cm, Medidas do Carimbo: 6,5 x 6,7 x 3,8cm, Peso: 70g.	UND	204	NYKON	R\$ 30,68	R\$ 6.258,72
07	CARIMBO AUTOMÁTICO (5,8 X 2,2CM): Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 6, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 5,8 x 2,2cm, Medidas do Carimbo: 7 x 7,8 x 4,3cm, Peso: 90g.	UND	204	NYKON	R\$ 42,97	R\$ 8.765,88
08	CARIMBO AUTOMÁTICO (6,0 X 4,0CM): Cor Predominante: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 10, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 6 x 4cm, Medidas do Carimbo: 17 x 10 x 6,5cm, Peso: 280g.	UND	166	NYKON	R\$ 46,30	R\$ 7.685,80
09	CARIMBO AUTOMÁTICO (6,8 X 4,7CM): Cor Predominante: A escolha, Quantidade Máxima de Linhas: 12, Auto entintado, Cor do refil: Preto, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 6,8 x 4,7cm, Medidas do Carimbo: 19 x 11,5 x 7cm, Peso: 325g.	UND	150	NYKON	R\$ 59,99	R\$ 8.998,50
10	CARIMBO AUTOMÁTICO (7,0 X 1,0CM): Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 3, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Possui trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 7 x 1cm, Medidas do Carimbo: 7 x 10 x 2,6cm, Peso: 55g.	UND	125	NYKON	R\$ 39,58	R\$ 4.947,50
11	CARIMBO AUTOMÁTICO (7,0 X 2,5CM): Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 6, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 7 x 2,5cm, Medidas do Carimbo: 9,4 x 9,0 x 4,3cm, Peso: 105g.	UND	130	NYKON	R\$ 47,26	R\$ 6.143,80
12	CARIMBO AUTOMÁTICO (7,5 X 3,8CM): Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 10, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, graças à sua base translúcida, Medidas de Impressão: 7,5 x 3,8cm, Medidas do Carimbo: 12,2 x 10,3 x 6,0cm, Peso: 165g.	UND	145	NYKON	R\$ 59,99	R\$ 8.698,55
13	CARIMBO AUTOMÁTICO (8,2 X 2,5CM): Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 6, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 8,2 x 2,5cm, Medidas do Carimbo: 9,7 x 11,0 x 4,7cm, Peso: 130g.	UND	140	NYKON	R\$ 69,04	R\$ 9.665,60
14	CARIMBO AUTOMÁTICO (8,5 X 5,5CM): Cor do Carimbo: A escolha, Quantidade Máxima de Linhas: 14, Auto entintado, Cor do Refil: Preto, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 8,5 x 5,5cm, Medidas do Carimbo: 21,5 x 13,5 x 8cm, Peso: 460g.	UND	198	NYKON	R\$ 49,99	R\$ 9.898,02
15	CARIMBO AUTOMÁTICO C 10 (2,7 X 1,0CM): Modelo: C10, Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 3, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Medidas de Impressão: 2,7 x 1,0cm, Medidas do Carimbo: 6,0 x 5,0 x 2,8cm, Peso: 30g.	UND	151	NYKON	R\$ 30,35	R\$ 4.582,85
16	CARIMBO AUTOMÁTICO C 20 (3,8 X 1,4CM): Modelo: C20, Cor do Carimbo: A escolha, Cor do Refil: Preto, Quantidade Máxima de Linhas: 4, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Medidas de Impressão: 3,8 x 1,4cm, Medidas do Carimbo: 7,5 x 6,0 x 3,0cm, Peso: 45g.	UND	222	NYKON	R\$ 31,13	R\$ 6.910,86
17	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (30MM): Cor Predominante: A escolha, Quantidade Máxima de Linhas: 5, Auto entintado, Refil já incluso na cor preta, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Com facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 3cm, Medidas do Carimbo: 10 x 5 x 5cm, Peso: 70g.	UND	136	NYKON	R\$ 52,11	R\$ 7.086,96
18	CARIMBO AUTOMÁTICO REDONDO (4,0 X 4,0CM): Cor Predominante: A escolha, Quantidade Máxima de Linhas: 7, Auto entintado, Vida útil por refil de mais de 5.000 impressões, Com trava de proteção, Troca de refil rápida e limpa, Facilidade para posicionar o texto em áreas específicas, Medidas de Impressão: 4cm, Medidas do Carimbo: 12 x 6 x 9cm, Peso: 100g.	UND	126	NYKON	R\$ 59,99	R\$ 7.558,74

20	CARIMBO DATADOR + TEXTO LIVRE AUTOMÁTICO: Auto entintado na cor preto e de alta qualidade de impressão e constituição. Fácil configuração de datas - sistema de 4 fitas Ex.: 31 AGO 2016 - Português, Altura dos caracteres: 3mm, Placa de impressão de 40x40mm, Área de Data: 11x22mm, Possui travas de segurança. Datador até o ano de 2027, Cor da Tinta: Preta. Refil: 6/4927.	UND	65	NYKON	R\$ 78,92	R\$ 5.129,80
21	CARIMBO DATADOR RELÓGIO MANUAL: Datador com base diâmetro 50mm corpo metal cromado com escala horária de 24 hs e espaço para personalização de textos. Aplicação: Utilizado na recepção de correspondência e documentos no controle de recebimento de materiais, etc. Procedência: Nacional. Formato do datador: DD MMM AAAA em 3mm. Opcionalmente pode ser solicitado com data em números de 3mm ou 4mm. Sinais adicionais nas fitas do dia: Regulagem da altura do datador no topo do cabo. Escala horária de 24h giratória com graduação de 15 em 15 minutos.	UND	38	NYKON	R\$ 105,26	R\$ 3.999,88
22	CARIMBO DE BOLSO / 38X14MM	UND	167	NYKON	R\$ 59,99	R\$ 10.018,33
23	CARIMBO DE MADEIRA (100 X 10MM)	UND	40	NYKON	R\$ 23,14	R\$ 925,60
24	CARIMBO DE MADEIRA (100 X 25MM)	UND	35	NYKON	R\$ 28,66	R\$ 1.003,10
25	CARIMBO DE MADEIRA (100 X 30MM)	UND	35	NYKON	R\$ 35,45	R\$ 1.240,75
26	CARIMBO DE MADEIRA (120 X 30MM)	UND	35	NYKON	R\$ 38,93	R\$ 1.362,55
27	CARIMBO DE MADEIRA (135 X 75MM)	UND	30	NYKON	R\$ 65,26	R\$ 1.957,80
28	CARIMBO DE MADEIRA (65 X 60MM)	UND	40	NYKON	R\$ 33,33	R\$ 1.333,20
29	CARIMBO DE MADEIRA (90 X 80MM)	UND	30	NYKON	R\$ 59,03	R\$ 1.770,90
30	CARIMBO DE MADEIRA 50 X 30MM (PADRÃO CNPJ)	UND	30	NYKON	R\$ 26,58	R\$ 797,40
31	REFIL (ALMOFADA) DE REPOSIÇÃO PARA CARIMBOS AUTOENTINTADOS	UND	131	NYKON	R\$ 15,17	R\$ 1.987,27



Válida por 12 (doze) meses a contar da data de assinatura.

Data da Assinatura: 18 de maio de 2020.

A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede do Setor de Licitações de Campo Alegre/AL.

Signatários: Pauline de Fátima Pereira Albuquerque, Isys Roberta da Costa Maynard Vieira, Graciene Alencar Monteiro, Tamiris dos Santos, Cicero Prado Sobral

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:9F3BE30F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROC. ADM. Nº 030102/2020 – EDITAL Nº 022/2020.2 - PREGÃO ELETRÔNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001-PE022/2020.2 – Objeto: FORNECIMENTO DE POLPAS DE FRUTAS, BOLOS E TORTAS, Fornecedora Registrada: COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRODUTORES DE POLPAS E BOLOS DOS MORADORES DO CONJUNTO OLIVAL TENORIO COSTA - CPPBCOT inscrita no CNPJ sob n.º 32.284.781/0001-80, pessoa jurídica de direito privado- Valor Total do Registro: R\$ 2.694.652,93 (dois milhões seiscientos e noventa e quatro mil seiscientos e cinquenta e dois reais e três centavos)

Item do TR	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Bolo simples - Medindo aproximadamente 20cm de diâmetro e 8cm de altura. Sabor: Tradicional	Unid.	942	R\$ 10,00	R\$9.420,00
02	Bolo simples - medindo aproximadamente 20cm de diâmetro e 8cm de altura. Sabor: Formigueiro	Unid.	947	R\$ 10,00	R\$9.470,00
03	Bolo simples - medindo aproximadamente 20cm de diâmetro e 8cm de altura. Sabor: Prestígio	Unid.	873	R\$ 10,00	R\$8.730,00
04	Bolo simples - medindo aproximadamente 20cm de diâmetro e 8cm de altura. Sabor: Chocolate	Unid.	848	R\$ 10,00	R\$8.480,00
05	Bolo simples - medindo aproximadamente 20cm de diâmetro e 8cm de altura. Sabor: Ameixa	Unid.	855	R\$ 10,00	R\$8.550,00
06	Bolo simples - medindo aproximadamente 20cm de diâmetro e 8cm de altura. Sabor: Banana	Unid.	655	R\$ 10,00	R\$6.550,00
07	Bolo simples - medindo aproximadamente 20cm de diâmetro e 8cm de altura. Sabor: Cenoura	Unid.	730	R\$ 10,00	R\$7.300,00
08	Bolo simples - medindo aproximadamente 20cm de diâmetro e 8cm de altura. Sabor: Coco	Unid.	700	R\$ 10,00	R\$7.000,00
09	Bolo simples - medindo aproximadamente 20cm de diâmetro e 8cm de altura. Sabor: Macaxeira	Unid.	915	R\$ 13,50	R\$12.352,50
10	Bolo simples - medindo aproximadamente 20cm de diâmetro e 8cm de altura. Sabor: Massa Pupa	Unid.	780	R\$ 10,00	R\$7.800,00
11	Bolo simples - medindo aproximadamente 20cm de diâmetro e 8cm de altura. Sabor: Milho	Unid.	1040	R\$ 13,00	R\$13.520,00
12	Bolo simples - medindo aproximadamente 20cm de diâmetro e 8cm de altura. Sabor: Laranja	Unid.	665	R\$ 10,00	R\$6.650,00
13	Polpa de Fruta - Embalagem de 1kg. Sabor: Abacaxi	kg	17202	R\$ 7,89	R\$135.723,78
14	Polpa de Fruta - Embalagem de 1kg. Sabor: Abacaxi COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP REFERENTE AO ITEM 13	kg	5733	R\$ 7,89	R\$45.233,37
15	Polpa de Fruta - Embalagem de 1kg. Sabor: Acerola	Kg	18428	R\$ 8,49	R\$156.453,72
16	Polpa de Fruta - Embalagem de 1kg. Sabor: Acerola COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP REFERENTE AO ITEM 15	kg	6142	R\$ 8,49	R\$52.145,58
17	Polpa de Fruta - Embalagem de 1kg. Sabor: Caja	Kg	17211	R\$ 10,00	R\$172.110,00
18	Polpa de Fruta - Embalagem de 1kg. Sabor: Caja COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP REFERENTE AO ITEM 17	kg	5737	R\$ 10,00	R\$57.370,00
19	Polpa de Fruta - Embalagem de 1kg. Sabor: Caju	Kg	18000	R\$ 10,00	R\$180.000,00
20	Polpa de Fruta - Embalagem de 1kg. Sabor: Caju COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP REFERENTE AO ITEM 19	kg	6000	R\$ 10,00	R\$60.000,00
21	Polpa de Fruta - Embalagem de 1kg. Sabor: Goiaba	Kg	18435	R\$ 9,72	R\$179.188,20
22	Polpa de Fruta - Embalagem de 1kg. Sabor: Goiaba COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP REFERENTE AO ITEM 21	kg	6145	R\$ 9,72	R\$59.729,40
23	Polpa de Fruta - Embalagem de 1kg. Sabor: Graviola	Kg	17646	R\$ 12,50	R\$220.575,00
24	Polpa de Fruta - Embalagem de 1kg. Sabor: Graviola COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP REFERENTE AO ITEM 23	kg	5881	R\$ 12,50	R\$73.512,50
25	Polpa de Fruta - Embalagem de 1kg. Sabor: Manga.	Kg	18390	R\$ 10,00	R\$183.900,00
26	Polpa de Fruta - Embalagem de 1kg. Sabor: Manga. COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP REFERENTE AO ITEM 25	kg	6130	R\$ 10,00	R\$61.300,00
27	Polpa de Fruta - Embalagem de 1kg. Sabor: Maracujá	Kg	17708	R\$ 12,15	R\$215.152,20
28	Polpa de Fruta - Embalagem de 1kg. Sabor: Maracujá COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP REFERENTE AO ITEM 27	kg	5902	R\$ 12,15	R\$71.709,30
29	Torta Grande - medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro e 15 cm de altura. Sabor: Crocante	Unid.	632	R\$ 62,00	R\$39.184,00
30	Torta Grande - medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro e 15 cm de altura. Sabor: Chocolate	Unid.	657	R\$ 74,99	R\$49.268,43
31	Torta Grande - medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro e 15 cm de altura. Sabor: Casadinho	Unid.	644	R\$ 64,00	R\$41.216,00
32	Torta Grande - medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro e 15 cm de altura. Sabor: Leite Ninho	Unid.	652	R\$ 113,00	R\$73.676,00
33	Torta Grande - medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro e 15 cm de altura. Sabor: Prestígio	Unid.	586	R\$ 97,00	R\$56.842,00
34	Torta Grande - medindo aproximadamente 30 cm de diâmetro e 15 cm de altura. Sabor: Farinha Láctea	Unid.	586	R\$ 87,00	R\$50.982,00
35	Torta Média - medindo aproximadamente 26 cm de diâmetro e 15 cm de altura. Sabor: Crocante	Unid.	572	R\$ 80,00	R\$45.760,00
36	Torta Média - medindo aproximadamente 26 cm de diâmetro e 15 cm de altura. Sabor: Chocolate	Unid.	564	R\$ 78,00	R\$43.992,00
37	Torta Média - medindo aproximadamente 26 cm de diâmetro e 15 cm de altura. Sabor: Casadinho	Unid.	556	R\$ 60,00	R\$33.360,00
38	Torta Média - medindo aproximadamente 26 cm de diâmetro e 15 cm de altura. Sabor: Leite Ninho	Unid.	617	R\$ 58,00	R\$35.786,00
39	Torta Média - medindo aproximadamente 26 cm de diâmetro e 15 cm de altura. Sabor: Prestígio	Unid.	562	R\$ 73,00	R\$41.026,00



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.otendo.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2020

No dia 27 de fevereiro de 2020, o **MUNICÍPIO DE MARIPÁ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Luiz de Camões, 437, inscrita no CNPJ/MF nº 95.583.571/0001-02, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **ANDERSON BENTO MARIA**, brasileiro, casado, portadora da Cédula de Identidade/RG. Nº 6.466.955-9, e inscrita no CPF/MF nº 955.152.839-53, abrangendo todas as unidades da administração pública municipal direta do Poder Executivo, foi registrado o preço da empresa abaixo identificada, para futuras e eventuais: **Aquisição de materiais impressos e de serigrafia para uso interno e de divulgação das atividades e eventos do Município de Maripá/PR**, resultante Processo Licitatório nº 012/2020 Modalidade Pregão Presencial nº 005/2020 para Sistema de Registro de Preços.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, caput e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o(s) local (is) de entrega dos Produtos.

O presente registro terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura.

Detento do registro:

Empresa: A. P. RODRIGUES & I. C. RODRIGUES LTDA - ME/CNPJ: 05.495.541/0001-51

Lote: 1 - MATERIAL GRÁFICO - BLOCOS						
Item	U.M.	Quant.	Qtde de confecção	Descrição Mínima dos Produtos	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
1	UND	500	2	BLOCO ATESTADO, 50X1, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 15,5X21CM. COM MARCA D ÁGUA CONTENDO O LOGO DO MUNICÍPIO. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	2,10	1.050,00
2	UND	200	1	BLOCO DE ATESTADO ODONTOLOGICO, 50X1, IMPRESSÃO 4X0, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO 15,5X21CM. COM MARCA D ÁGUA CONTENDO O LOGO DO MUNICÍPIO. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	2,46	492,00
3	UND	20	1	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA, PARA O PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE, 50X1, 3 VIAS CARBONADAS, NAS CORES BRANCA/ROSA/AMARELA. IMPRESSÃO 4X0. TAMANHO 16X20CM. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	16,40	328,00
4	UND	5	1	BLOCO DE REGISTRO DE DADOS DO SICRIE, 50X1, IMPRESSÃO 1X1, PAPEL	23,70	118,50

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"

Cascavel-PR

Edição nº



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.atonda.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



				SULFITE 75G, TAMANHO A4. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.		
5	UND	10	1	BLOCO DE REGISTRO PERMANENTE DE VACINAS, 50X1, IMPRESSÃO 1X1, PAPEL CARTOLINA. TAMANHO A4. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	16,13	161,30
6	UND	500	2	BLOCO DECLARAÇÃO, 50X1, PAPEL SULFITE 56G, IMPRESSÃO 1X0, TAMANHO 9,5X14,5CM. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	1,05	525,00
7	UND	30	1	BLOCO FARMÁCIA SECRETARIA DE SAÚDE DE MARIPÁ-PR, IMPRESSÃO PRETA. 50X1, TAMANHO A4, PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X1. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	5,60	168,00
8	UND	40	2	BLOCO FICHA DE VISITA, PARA CONTROLE DA DENGUE, 50 X 1, PAPEL CARTOLINA NA COR BRANCA, IMPRESSÃO 4X0. TAMANHO 18X15CM. (MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE)	6,38	255,20
9	UND	2	1	BLOCO JUSTIFICATIVA PARA PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO PADRONIZADO NO SUS, 50X3, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO A4. 03 FOLHAS. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	65,65	131,30
10	UND	10	1	BLOCO MS-HIPERDIA, 50X1, PAPEL SULFITE 75G, 2 VIAS CARBONADAS, IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO A4. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	22,80	228,00
11	UND	60	2	BLOCO PNCD (REGISTRO DIARIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL), PAPEL SULFITE 75G, 50X1, FRENTE E VERSO, IMPRESSAO PRETA.TAM 31X21,5 CM MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	5,20	312,00
12	UND	1.000	4	BLOCO RECEITUÁRIO, 50X1, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO15,5X21CM. COM MARCA D ÁGUA COM O LOGO DO MUNICÍPIO. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	1,55	1.550,00
13	UND	200	1	BLOCO RECEITUÁRIO PARA ODONTOLOGIA, 50X1, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO15,5X21CM. COM MARCA D ÁGUA COM O LOGO DO MUNICÍPIO. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	1,95	390,00
14	UND	15	1	BLOCO RELATÓRIO DE VISITAS (4FOLHAS), 50X4, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO A4. MODELO FORNECIDO PELA	22,35	335,25



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.otenda.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



				SECRETARIA.		
15	UND	500	5	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES, 50X1, IMPRESSÃO 1X0, FOLHA AZUL, PAPEL SULFITE 75G, 15,5X21CM. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	1,91	955,00
16	UND	10	1	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES LACEN. 50X1, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO A4. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	10,02	100,20
17	UND	20	1	BLOCOS DO SETOR DE FISIOTERAPIA, 50X1, PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO PRETA, TAMANHO 15X21 CM. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	4,55	91,00
18	UND	150	1	BLOCOS LEMBRETE DO EXAME PREVENTIVO, 50X1, PAPEL SULFITE 56G, IMPRESSÃO 1X0, TAMANHO 10,5X15CM. PARA SER UTILIZADO COMO LEMBRETE DE EXAME PREVENTIVO / CONSULTA / EXAMES. MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	1,50	225,00
19	UND	60	2	BLOCOS RECEITUÁRIO AZUL, 50X1, IMPRESSÃO 1X0, PAPEL SULFITE COR AZUL, COM NUMERAÇÃO, TAMANHO 10X21,5CM. MODELO E NUMERAÇÃO FORNECIDO PELA SECRETARIA.	4,55	273,00
20	UND	200	2	BLOCO "PASSEI POR AQUI", 50X1, PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO 4X0, TAMANHO 9X9CM. COM O DESENHO DO MOSQUITO DA DENGUE. (MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE).	1,65	330,00
21	UND	100	2	BLOCO REFERÊNCIA - CONTRA REFERÊNCIA, 50X1, IMPRESSÃO PRETA 1X0, PAPEL SULFITE 75G, TAMANHO A4.	7,01	701,00
22	UND	200	2	BLOCO DE AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO E AUTORIZAÇÃO, SINCARBOM, TAM 16X10, 50X2. FOLHAS SERRILHADAS E NUMERADAS. FOLHAS SERRILHADAS E NUMERADAS	3,10	620,00
23	UND	3	1	BLOCO SOLICITAÇÃO DE PRESENÇA, 2 VIAS CARBONADAS 100 FOLHAS, PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X0, TAMANHO 18X20CM.	36,50	109,50
24	UND	3	1	BLOCO TERMO DE ADVERTÊNCIA, 2 VIAS CARBONADAS, 100 FOLHAS, PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X0, TAMANHO 18X20CM.	36,50	109,50
25	UND	3	1	BLOCO TERMO DE ENTREGA E RESPONSABILIDADE, 2 VIAS CARBONADAS, 100 FOLHAS, PAPEL SULFITE 75G, IMPRESSÃO 1X0, TAMANHO 18X20CM.	36,50	109,50
26	UND	20	1	BLOCOS DE GUIAS DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS - BLOCOS GUIA DE	13,70	274,00

Jornal Órgão Oficial "O Paraná"

Cascavel-PR

Edição nº



MUNICÍPIO DE MARIPÁ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Carnões, 437 - CEP 85955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br - maripa.otende.net
CNPJ 95.583.571/0001-02



				EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO DE DÉBITOS EM PAPEL SINCARBON 50X3 COM 3 VIAS (1º BRANCA, 2º AMARELA E 3º BRANCA) NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO, FORMATO 24.		
27	UND	15	1	BLOCOS PARA RECEITUÁRIO AGROPECUÁRIO - BLOCO PARA RECEITUÁRIO AGROPECUÁRIO, PAPEL SINCARBON 56G, 50X3 COM 1º VIA BRANCA, 2º VIA AZUL E A 3º VIA VERDE, NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO, TAM. 15X21CM, IMPRESSÃO PRETA 1X0.	18,25	273,75
28	UND	20	1	BLOCOS PARA SUBSÍDIO - BLOCOS PARA SUBSÍDIOS EM PAPEL SINCARBON 50X3 COM 3 VIAS (1º BRANCA, 2º AMARELA E 3º BRANCA) NUMERAÇÃO A SER DEFINIDA PELO MUNICÍPIO, FORMATO 24.	13,70	274,00
Valor Total do Lote 1 (R\$)						10.490,00

Lote: 3 - MATERIAL GRÁFICO - CARNÊ DE IPTU

Item	U.M.	Quant.	Qtde de confecção	Descrição Mínima dos Produtos	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
1	UND	2.300	1	CAPAS DE CARNÊ DE IPTU TAMANHO 21X10CM, CONTENDO: 1º UM ROSTO NA FRENTE DA CAPA (IMPRESSO PELO MUNICÍPIO); 2º CAPA COLORIDA 4X0, EM PAPEL TIPO COUCHE COM RECORTE, TAMANHO APROXIMADO DE 9X2CM; 3º MIOLO (IMPRESSO PELO MUNICÍPIO); 4º MIOLO COM 8 PÁGINAS SERRILHADAS (IMPRESSO PELO MUNICÍPIO); 5º CONTRACAPA COLORIDA 4X0 TIPO COUCHE DE 21X10CM. A EMPRESA DEVERÁ SEPARAR E MONTAR OS CARNÊS COM DOIS GAMPOS; CONFECCIONAR E ELABORAR A ARTE DA CAPA E CONTRACAPA COM IMAGENS/ FOTOS/ FIGURAS FORNECIDAS PELA SECRETARIA DE FINANÇAS.	0,86	1.978,00
Valor Total do Lote 3 (R\$)						1.978,00

Lote: 5 - MATERIAL GRÁFICO - CARTÕES E FICHAS

Item	U.M.	Quant.	Qtde de confecção	Descrição Mínima dos Produtos	Valor Unit. Registrado (R\$)	Valor Total Registrado (R\$)
1	UND	400	1	CARTÃO CONTROLE DE APRAZAMENTO / IMUNIZAÇÕES, IMPRESSÃO 1X1, PAPEL CARTOLINA BRANCA, TAMANHO 21 X 11,5 CM. (MODELO FORNECIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE).	0,21	84,00